



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de agosto de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 5304, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2027, para ingresso nos cursos de graduação (presencial e a distância) das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e dispõe sobre assuntos correlatos.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a presente PORTARIA:

CAPÍTULO I

DO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA DO CEETEPS

Artigo 1º - O ingresso nos cursos de graduação das Faculdades de Tecnologia - Fatecs - do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, será realizado mediante processo seletivo classificatório com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos.

CAPÍTULO II

DOS PRÉ-REQUISITOS

Artigo 2º - O Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2027, destina-se ao ingresso nos cursos de graduação oferecidos pelas Fatecs - Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, devendo o candidato ter concluído obrigatoriamente o Ensino Médio até a data da matrícula, atendendo a um dos seguintes pré-requisitos:

I - Para o candidato estiver concluindo em 2026 ou que já concluiu o Ensino Médio regular: possuir Histórico Escolar com Certificado de conclusão do Ensino Médio;

II - Para o candidato que estiver concluindo em 2026 ou que já concluiu o Ensino Médio por meio de provas ou exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, que sejam decorrentes do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA e afins: possuir certificação de conclusão do Ensino Médio, expedida por órgão competente.

III - Para o candidato que estiver concluindo em 2026 o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou afins: possuir Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS, DO FUNCIONAMENTO E DAS ESPECIFICIDADES DOS CURSOS

Artigo 3º - As vagas que serão disponibilizadas nas Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para o Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2027, constarão no Manual do Candidato, disponibilizado no site vestibular.fatec.sp.gov.br, distribuídas por cursos e períodos.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do candidato a escolha do curso e da Fatec para ingresso.

§ 2º - As aulas dos cursos presenciais são oferecidas de segunda à sexta-feira e, em alguns cursos, também aos sábados pela manhã e/ou a tarde, sendo que os horários de início e término das aulas nos períodos de oferecimento podem variar, devendo ser consultados em cada Fatec de interesse.

§ 3º - As aulas dos cursos na modalidade a distância - EaD terão períodos de avaliações presenciais entre a 9ª e 11ª semana (1ª avaliação), entre a 19ª e 21ª semana, (2ª avaliação e substitutiva, se necessário), com possibilidade de atendimento presencial para orientação de estágio e trabalho de conclusão de curso.

§ 4º - Os encontros dos cursos na modalidade a distância - EaD serão realizados na Fatec em que o aluno estiver matriculado nos dias e horários previstos para a realização das atividades presenciais, disponibilizados com a devida antecedência, estando sujeitos a alterações conforme as necessidades da região e/ou Unidade.

§ 5º - As vagas reservadas para o Provão Paulista Seriado, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, que não forem ocupadas serão transferidas para o Processo Seletivo Vestibular do 1º semestre de 2027.

Artigo 4º - As informações de cursos de graduação com especificidades, no tocante ao funcionamento das aulas, constam no site do Processo Seletivo Vestibular vestibular.fatec.sp.gov.br.

Artigo 5º - Nas Fatecs são oferecidos cursos superiores de tecnologia previstos no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) e cursos experimentais, não previstos no CNCST, com denominação ou currículo inovador, que refletem e respondem com pioneirismo e pertinência a estímulos advindos das inovações científicas e tecnológicas, ou de demandas regionais específicas para o atendimento aos seus arranjos produtivos, culturais e sociais, organizados e desenvolvidos com base no disposto no art.

81 da LDB, art. 10 da Resolução CNE /CP nº 01/2021 e art. 35 da Deliberação CEE nº 207/2022.

Parágrafo único - Os cursos de bacharelado e cursos de engenharia oferecidos pelas Fatecs atendem a diretrizes curriculares nacionais próprias para cada graduação.

CAPÍTULO IV

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

Artigo 6º - O Processo Seletivo Vestibular do 1º Semestre de 2027 seguirá o seguinte cronograma:

De 14/09/2026 até as 20 horas do dia 06/11/2026 - Inscrições para o Processo Seletivo Vestibular no site vestibular.fatec.sp.gov.br.

De 14/09/2026 a 09/10/2026 - Inscrição dos candidatos que precisam de atendimento diferenciado e PCDs, no site vestibular.fatec.sp.gov.br

Dia 20/10/2026 - a partir das 15 horas - Divulgação do resultado da análise das solicitações de atendimento diferenciado/PCDs, no site vestibular.fatec.sp.gov.br

De 21 a 23/10/2026 - Prazo para interposição de recurso contra o resultado da análise das solicitações de atendimento diferenciado/PCDs, no site vestibular.fatec.sp.gov.br

Dia 30/10/2026 - a partir das 15h - Divulgação da análise dos recursos de atendimento diferenciado/PCDs, no site vestibular.fatec.sp.gov.br

Dia 09/12/2026 - a partir das 15 horas - Divulgação dos locais de prova.

Dia 13/12/2026 - 13 horas - Exame do Processo Seletivo Vestibular.

Dia 16/12/2026 - a partir das 15 horas - Divulgação do gabarito oficial da prova do Processo Seletivo Vestibular.

Dia 18/01/2027 - a partir das 15 horas - Divulgação da lista de classificação geral no site vestibular.fatec.sp.gov.br e da 1ª lista de candidatos aprovados.

Dias 19 a 21/01/2027 - Matrícula da 1ª lista de candidatos aprovados, a ser realizada via sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>.

Dia 26/01/2027 - a partir das 15 horas - Divulgação da 2ª lista de candidatos aprovados no site no site vestibular.fatec.sp.gov.br.

Dias 27 a 29/01/2027 - Matrícula da 2ª lista de candidatos aprovados, a ser realizada via sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>.

Dia 03/02/2027 - a partir das 15 horas - Divulgação da 3ª lista de candidatos aprovados no site no site vestibular.fatec.sp.gov.br.

Dias 04 e 05/02/2027 - Matrícula da 3ª lista de candidatos aprovados, a ser realizada via sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do período de inscrição, data do exame, das listas de classificação e de convocação para matrícula, do período para recurso, de acordo com cronograma estabelecido neste Artigo.

§ 2º - Não serão aceitos envio ou acertos de documentação de matrícula fora dos prazos estabelecidos nesta Portaria e no Manual do Candidato.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º - A realização do Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2027, estará a cargo e sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação (CGESG), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Parágrafo único - À CGESG caberá divulgar, por meio do Manual do Candidato e do site vestibular.fatec.sp.gov.br, com a necessária antecedência, as datas e todas as informações e procedimentos referentes ao Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2027.

Artigo 8º - As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2027, serão efetuadas somente pelo site vestibular.fatec.sp.gov.br.

§ 1º - O candidato poderá efetuar até o limite de 3 (três) inscrições para concorrer a uma vaga em outro curso e período na mesma ou em outra Fatec, mediante realização de nova inscrição e pagamento de taxa para cada inscrição que pretenda realizar.

§ 2º - A Fatec deverá disponibilizar, microcomputador(es) e acesso à internet, aos candidatos interessados em realizar a inscrição para o Processo Seletivo Vestibular.

Artigo 9º - Para se inscrever no Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2027, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º - As inscrições eletrônicas deverão ser efetuadas no período de 14/09/2026 até as 20 horas do dia 06/11/2026, no site vestibular.fatec.sp.gov.br, através da Área do Candidato, que será acessada somente pelo CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e da senha de segurança cadastrada, pelo candidato, no início da inscrição.

§ 2º - O candidato deverá informar e-mail pessoal válido, que será o canal oficial de comunicação para recebimento da confirmação de inscrição no processo seletivo e convocação para o processo de matrícula na hipótese de alcançar classificação que confira direito a vaga.

§ 3º - O preenchimento do Formulário de Inscrição eletrônico é de responsabilidade exclusiva do candidato. Dessa forma, para realizar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas da ficha eletrônica, conforme procedimentos a seguir:

I. Ler atentamente as instruções constantes do Manual do Candidato, disponibilizado no site vestibular.fatec.sp.gov.br;

II. Fornecer os seus dados pessoais;

III. Preencher o questionário socioeconômico;

IV. Indicar, caso queira, o nº de inscrição do ENEM de um dos anos: 2024 ou 2025 ou 2026, considerando:

a. O número de inscrição do ENEM, indicado na Ficha de Inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato, e caso o número esteja incorreto, a nota do ENEM será desconsiderada;

b. O não preenchimento do campo relativo ao ENEM na Ficha de Inscrição significa a sua não utilização;

c. Caso o INEP/MEC não disponibilize o número de acertos nas provas objetivas do ENEM 2026, até 04/01/2027, serão consideradas apenas as notas obtidas pelos candidatos na prova teste e de redação no presente processo seletivo vestibular; neste caso também não serão consideradas as notas das provas objetivas do ENEM para os candidatos que indicaram os anos de 2024 e 2025.

V. Indicar o seu próprio número de CPF. O candidato que ainda não possui CPF deverá consultar o site www.receita.fazenda.gov.br, onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição;

VI. Identificar-se como treineiro(a), caso não conclua o Ensino Médio (ou equivalente) até a data da matrícula;

VII. Indicar a(s) Fatec(s), o curso e o(s) período(s) em que pretende estudar;

VIII. Responder ao item referente ao Sistema de Pontuação Acrescida (afrodescendência e escolaridade pública);

IX. Conferir todos os dados fornecidos no Formulário Eletrônico de Inscrição, ler atentamente o requerimento de inscrição e confirmar as informações;

X. Emitir o boleto bancário para pagamento da taxa;

XI. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em dinheiro, na agência bancária de sua preferência, no horário de expediente, mediante a apresentação do boleto gerado no ato da inscrição eletrônica ou via internet, através do banco do candidato ou ainda por meio da ferramenta getnet (pagamento com cartão de crédito) até a data e horário limite de encerramento das inscrições;

XII. Imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como do boleto e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para apresentação,

quando solicitado, para fins de comprovação da efetivação da inscrição e do pagamento do valor da inscrição.

§4º - Os(as) candidatos(as) que objetivam adquirir experiência, sem intenção de matrícula, que ainda não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e que não tenham previsão de concluí-lo até a data da matrícula serão considerados como treineiros(as) e não concorrerão às vagas regulares oferecidas no Processo Seletivo Vestibular. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar como candidato regular em vez de treineiro, se responsabilizará pelas informações prestadas nos termos da legislação vigente.

§ 5º - Após se inscrever no presente Processo Seletivo Vestibular, caso o candidato deseje verificar a situação de sua inscrição e/ou consultar a sua Ficha de Inscrição preenchida, deverá acessar o site vestibular.fatec.sp.gov.br, na Área do Candidato.

§ 6º - A partir de 09/10/2026 o candidato que solicitou a isenção ou a redução da taxa deverá verificar no site vestibular.fatec.sp.gov.br o resultado da análise dos requerimentos, considerando as seguintes hipóteses:

I - O candidato isento da taxa deverá ficar atento ao término do processo de inscrição, pois não haverá a emissão de boleto bancário para pagamento, indicando, assim, a isenção da taxa de inscrição. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Central de Informações ou enviar um e-mail pelo Fale Conosco do site vestibular.fatec.sp.gov.br;

II - O candidato que obtiver o benefício da redução parcial da taxa deverá acessar a área do candidato, no site vestibular.fatec.sp.gov.br e imprimir o boleto bancário com a taxa de inscrição reduzida, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e efetuar o pagamento, no período de 09/10/2026 e até o dia 06/11/2026;

III - No caso da solicitação de isenção ou redução recusada, os candidatos deverão acessar a área do candidato, no site vestibular.fatec.sp.gov.br, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, no valor integral de R\$ 90,00 (noventa reais), no período de 09/10/2026 e até o dia 06/11/2026;

IV - O benefício da isenção e/ou redução será concedido apenas para uma inscrição no Processo Seletivo Vestibular - 1º Semestre de 2027. O candidato beneficiado com a isenção ou redução do valor da taxa e que desejar realizar outras inscrições, deverá realizar o pagamento integral de todas as outras inscrições que eventualmente forem realizadas.

§ 7º - Não poderá participar do Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2027, o candidato que não completar sua inscrição até as 20h de 06/11/2026, que não pagar a taxa de inscrição até o fim do expediente bancário de 06/11/2026 e que não tiver como comprovar que o pagamento foi efetuado e compensado dentro do prazo estabelecido.

§ 8º - O candidato que efetivar sua inscrição no presente Processo Seletivo Vestibular realizará o Exame no mesmo Município onde se localiza a Fatec em que pretende estudar,

em local indicado pela Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Vestibular.

§ 9º - O candidato que efetivar mais de uma inscrição no presente Processo Seletivo Vestibular realizará o Exame no local indicado pela Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Vestibular e será classificado em todas as inscrições efetivadas, de acordo com a nota obtida na prova.

§ 10 - Em caso de dúvidas, o candidato poderá acessar o Fale Conosco do site vestibular.fatec.sp.gov.br, e encaminhar sua mensagem ou, ainda, entrar em contato com a Central de Informações ao Candidato pelos telefones: Capital e Grande São Paulo (11) 3471-4103 e demais localidades: 0800-596-9696.

§ 11 - O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social: designação pela qual a pessoa transgênero travesti ou transexual identifica-se e é socialmente reconhecida, deverá, no ato da inscrição, no campo específico para tal, informar o nome social completo (nome e sobrenome). O candidato que deixar de informar o nome social no ato da inscrição não poderá solicitar, posteriormente, por outros meios, a inclusão do nome social e deverá, ainda, enviar durante o período de inscrição, via upload, imagem do RG ou CIN (frente e verso) e uma foto 3x4 recente. O candidato que não enviar, via upload, o RG e a foto não terá a sua solicitação atendida.

§ 12 - O candidato estrangeiro solicitante de refúgio no Brasil poderá apresentar Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) emitido pela Polícia Federal do Brasil como documento de identidade.

Artigo 10 - No ato da inscrição, o candidato escolherá um curso em 1ª opção e como 2ª opção qualquer curso, em qualquer Fatec e período.

§ 1º - A chamada de candidatos em 2ª opção só ocorrerá após terem sido chamados todos os candidatos aptos em 1ª opção.

§ 2º - Caso o curso indicado em 1ª opção não seja implantado, o candidato terá sua inscrição automaticamente remanejada, para a 2ª opção.

§ 3º - É responsabilidade do candidato, verificar, após a análise da demanda por parte da CGESG, através da Ficha de Inscrição na Área do Candidato, para qual curso está efetivamente inscrito (1ª ou 2ª opção).

Artigo 11 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição, principalmente nos campos Fatec, curso e período e no Sistema de Pontuação Acrescida (afrodescendência e escolaridade pública), após o encerramento do período de inscrições e ou pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Vestibular.

CAPÍTULO VI

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO ACRESCIDA

Artigo 12 - O Sistema de Pontuação Acrescida, instituído pelo Decreto Estadual 49.602, de 13 de maio de 2005, e nos termos da Deliberação CEETEPS 08, de 02 de agosto de 2007, implica no acréscimo percentual de pontos à nota final obtida em processo seletivo, conforme percentuais indicados:

I - 3% para o candidato que se declarar afrodescendente;

II - 10% para o candidato que declarar ter cursado integralmente todas as séries do ensino médio, em instituições públicas nacionais, devendo, no ato da matrícula, apresentar os documentos comprobatórios demonstrando tal escolaridade;

III - 13% para o candidato que atender cumulativamente os incisos I e II.

§ 1º - Conforme Artigo 5º do Decreto Estadual 49.602/05, "Compreendem-se como afrodescendentes os pretos e os pardos, assim definidos, quando necessário, por autoclassificação".

§ 2º - Instituições públicas são aquelas criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal, existentes no território nacional brasileiro. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, SÃO CONSIDERADAS PARTICULARES em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado. Do mesmo modo, bolsas de estudo em Instituições particulares, ainda que integrais, não conferem o direito à pontuação acrescida pelo item escolaridade pública.

§ 3º - Todo candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, deverá, obrigatoriamente, apresentar, NO ATO DA MATRÍCULA, histórico escolar OU declaração escolar, em papel timbrado da unidade de ensino, contendo o detalhamento de todas as séries cursadas no ensino médio, EJA ou CEEJA, com o(s) nome(s) da(s) escola(s) pública(s) e detalhamento do sistema de frequência (EAD, presença obrigatória ou flexível e atendimento individualizado),

§ 4º - Em caso de apresentação de declaração escolar, esta deverá ser elaborada conforme modelo disponibilizado no Anexo III, desta Portaria.

§ 5º - Caso o candidato tenha cursado pelo menos uma das séries do Ensino Médio ou parte dela em escola particular, não terá direito à Pontuação Acrescida pelo item escolaridade pública.

§ 6º - As certificações de conclusão do ensino médio que não atestem frequência em aulas, sendo obtidas apenas por provas ou exames, que sejam decorrentes do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, do Centro de Educação Supletiva - CESU, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, e afins, independentemente do tipo de instituição, NÃO SERÃO ACEITAS para efeito de concessão de pontuação acrescida.

§ 7º - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, deverá ter cursado todas as disciplinas em instituições públicas do território nacional, comprovando o detalhamento do sistema de frequência.

§ 8º - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, caso não comprove ter cursado TODAS as séries do ensino médio, EJA ou CEEJA, em instituições públicas, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR a SUA MATRICULA, conforme consta no Artigo 6º do Decreto Estadual 49.602/05: “Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações constantes dos documentos, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas na legislação civil e penal e terá sua matrícula cancelada junto à respectiva instituição”, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE RECLASSIFICAÇÃO.

CAPÍTULO VII

DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Artigo 13 - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) deverá ser paga exclusivamente no período de 14/09/2026 até as 20 horas do dia 06/11/2026, em dinheiro, na agência bancária de sua preferência, no horário de expediente, mediante a apresentação do boleto gerado no ato da inscrição eletrônica ou via internet, através do banco do candidato;

§ 1º - A inscrição somente será efetivada após o pagamento e compensação dentro do prazo estabelecido para a inscrição e posterior confirmação da quitação pela rede bancária.

§ 2º - O candidato receberá a confirmação da efetivação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Vestibular, em até 10 (dez) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Esta confirmação será enviada ao e-mail informado na Ficha de Inscrição, desde que esteja correto e disponível para o recebimento de mensagens.

§ 3º - A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo Vestibular e, uma vez paga, não será devolvida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, ressalvada exclusivamente a hipótese prevista no § 4º deste Artigo. Não haverá devolução da taxa de inscrição para o candidato que foi remanejado para a 2ª opção de curso.

§ 4º - Excepcionalmente, será assegurada a devolução da taxa de inscrição ao candidato que comparecer ao Exame e cujos cursos indicados em 1ª e 2ª opções não forem implantados, impossibilitando seu remanejamento para uma das opções escolhidas. O candidato que não comparecer ao Exame, sendo considerado desclassificado nos termos desta Portaria, não terá direito à devolução da taxa de inscrição.

§ 5º - Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento e compensação do boleto bancário for posterior à data limite de inscrição do presente Processo Seletivo Vestibular, não havendo, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.

§ 6º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: demonstrativo de agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; TED, PIX por chaves, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente e cartão de crédito fora da ferramenta getnet disponibilizada no site do Processo Seletivo Vestibular;

§ 7º - Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site vestibular.fatec.sp.gov.br, na Área do Candidato, no link 2ª via do boleto bancário e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível até as 20 horas da data limite do encerramento das inscrições, ou seja, até as 20 horas do dia 06/11/2026.

§ 8º - Em caso de evento que resulte no fechamento das agências bancárias, na data do vencimento da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição antecipadamente.

CAPÍTULO VIII

DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Artigo 14 - Considerando a Lei Estadual nº 18.167, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições estaduais de ensino, a reserva será aplicada em percentual mínimo igual à proporção de pessoas com deficiência na população do Estado, conforme o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º - De acordo com o último censo da Fundação IBGE realizado em 2022, somadas todas as deficiências, a proporção desse público na população do Estado de São Paulo é de 6,3%, conforme dados disponibilizados pelo IBGE, em razão disso, para os cursos presenciais e a distância (EaD) será assegurada a reserva de vagas para pessoas com deficiência na referida proporção, adotando-se o arredondamento para o número inteiro mais próximo, de modo que a reserva observará a seguinte distribuição:

- a) cursos com total de 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) vagas: reserva de 2 (duas) vagas;
- b) cursos com total de 40 (quarenta) vagas: reserva de 3 (três) vagas;
- c) cursos com total de 60 (sessenta) vagas: reserva de 4 (quatro) vagas;
- d) cursos com total de 80 (oitenta) vagas: reserva de 5 (cinco) vagas.

§ 2º - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá manifestar essa intenção no ato da inscrição, observadas as disposições do Artigo 15 desta Portaria.

§ 3º - Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para pessoas com deficiência concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência.

§ 4º - A convocação obedecerá à classificação em lista única por turma ofertada, observada a seguinte ordem:

I - candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência;

II - candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

§ 5º - Não sendo preenchidas as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência.

Artigo 15 - Para os fins desta Portaria, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 1º - Para todos os efeitos legais, também são consideradas pessoas com deficiência:

I - a pessoa com visão monocular, nos termos da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021;

II - a pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

§ 2º - O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou necessitar de atendimento diferenciado para o Exame deverá realizar solicitação específica na Área do Candidato, no período de 14 de setembro de 2026 até 09 de outubro de 2026, mediante o preenchimento das informações solicitadas e o envio da documentação exigida nesta Portaria.

§ 3º - O candidato que realizar sua inscrição após o encerramento do período destinado à solicitação de atendimento diferenciado poderá participar normalmente do Processo Seletivo Vestibular, porém realizará o Exame em condições idênticas às dos demais candidatos, não sendo admitida solicitação posterior de atendimento diferenciado nem de participação na reserva de vagas.

Artigo 16 - O candidato deverá encaminhar, por meio da Área do Candidato, laudo médico e demais documentos exigidos nesta Portaria.

§ 1º - O laudo médico deverá:

I - ser emitido por profissional especialista na área da deficiência;

II - conter descrição detalhada da deficiência ou condição apresentada;

III - apresentar histórico, desenvolvimento e evolução da condição;

IV - conter o Código Internacional de Doenças - CID ou a Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF, quando aplicável;

V - ser emitido em papel timbrado;

VI - conter identificação completa, assinatura e número de registro do profissional no respectivo conselho de classe;

VII - ter sido emitido há, no máximo, 2 (dois) anos da data do Exame.

§ 2º - Para os candidatos com Transtorno do Espectro Autista - TEA, não será exigido que o laudo tenha sido emitido há menos de 2 (dois) anos.

§ 3º - Para os candidatos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, Dislexia e outros Transtornos de Aprendizagem, bem como para aqueles que solicitarem atendimento diferenciado em razão de condições que não caracterizem deficiência, tais como autorização para utilização de medidor de glicemia, amamentação, mobiliário adaptado, classe hospitalar, candidatos de unidades prisionais ou outras situações previstas nesta Portaria, a documentação será analisada exclusivamente para fins de concessão de atendimento diferenciado, na data do Exame, não gerando direito à participação na reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência.

§ 4º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o laudo deverá caracterizar expressamente a condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

§ 5º - O não encaminhamento da documentação exigida, o envio fora do prazo estabelecido ou a apresentação de documentos em desacordo com os requisitos previstos nesta Portaria implicará o indeferimento do pedido de reserva de vagas e/ou de atendimento diferenciado.

Artigo 17 - A análise dos laudos médicos e demais documentos apresentados pelos candidatos será realizada pela instituição organizadora do Processo Seletivo Vestibular, que verificará o atendimento aos requisitos previstos nesta Portaria.

§ 1º - Compete à instituição organizadora do Processo Seletivo Vestibular:

I - analisar os laudos médicos e demais documentos apresentados;

II - verificar o atendimento aos requisitos previstos nesta Portaria e na legislação aplicável;

III - deferir ou indeferir os pedidos de participação na reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência;

IV - deferir ou indeferir os pedidos de atendimento diferenciado para realização do Exame;

V - emitir parecer conclusivo sobre os pedidos formulados.

§ 2º - A instituição organizadora poderá contar com o apoio de médicos e outros profissionais especializados, sempre que a natureza da deficiência ou da condição apresentada exigir avaliação técnica específica.

§ 3º - O deferimento da participação na reserva de vagas e da concessão do atendimento diferenciado dependerá da análise da documentação apresentada e do atendimento aos requisitos previstos nesta Portaria.

§ 4º - O pedido poderá ser indeferido quando:

I - for apresentado fora do prazo estabelecido nesta Portaria;

II - a documentação estiver incompleta;

III - o laudo médico não atender aos requisitos previstos nesta Portaria;

IV - a documentação apresentada não comprovar a condição declarada pelo candidato.

§ 5º - O resultado da análise dos pedidos será divulgado no site do Processo Seletivo Vestibular e na Área do Candidato no dia 20 de outubro de 2026, a partir das 15h00.

§ 6º - Do resultado da análise caberá recurso, solicitado exclusivamente por meio da Área do Candidato, no período de 21 a 23 de outubro de 2026, observados os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

§ 7º - Durante o prazo recursal, o candidato poderá apresentar documentação complementar ou substituir a documentação anteriormente encaminhada, quando o indeferimento decorrer da ausência de documento, da apresentação de documentação em desacordo com as exigências desta Portaria ou da necessidade de correção das informações constantes nos documentos apresentados.

§ 8º - A documentação apresentada em sede de recurso será analisada exclusivamente para sanar os motivos que ensejaram o indeferimento do pedido inicial, não sendo admitida a formulação de novo pedido de reserva de vagas ou de atendimento diferenciado.

§ 9º - O resultado da análise dos recursos será divulgado na Área do Candidato no dia 30 de outubro de 2026, a partir das 15h00, sendo essa decisão definitiva na esfera administrativa.

§ 10 - Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, solicitarem atendimento diferenciado para realização do Exame e tiverem o pedido deferido, nos termos desta Portaria, terão direito ao acréscimo de tempo para realização da prova.

§ 11 - O disposto no § 10 deste Artigo não se aplica aos candidatos cujo atendimento diferenciado consista exclusivamente em fácil acesso ao local de prova, ou seja, acessibilidade arquitetônica ou que solicitem atendimento diferenciado em razão de condições que não caracterizem deficiência, tais como autorização para utilização de

medidor de glicemia, amamentação, mobiliário adaptado, classe hospitalar, candidatos de unidades prisionais ou outras situações previstas nesta Portaria.

Artigo 18 - Em eventual matrícula, o candidato com deficiência poderá solicitar à Unidade de Ensino os recursos de acessibilidade necessários ao acompanhamento das atividades acadêmicas, observadas as normas institucionais aplicáveis.

Parágrafo único - Entre os recursos de que trata o caput poderão ser disponibilizados, conforme a necessidade do estudante e a viabilidade institucional:

I - Atendimento Educacional Especializado;

II - recursos de acessibilidade arquitetônica;

III - tecnologias assistivas;

IV - outros apoios necessários à permanência e ao desenvolvimento acadêmico.

CAPÍTULO IX

DA REALIZAÇÃO DO EXAME

Artigo 19 - O Exame referente ao Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2027, será realizado em uma única data, dia 13/12/2026, às 13 horas, e terá duração de 5 (cinco) horas.

§ 1º - Após o início do Exame, o candidato deverá permanecer no mínimo até as 15h30 dentro da sala do Exame, podendo levar o caderno de questões a partir desse horário.

§ 2º - O portão da escola será aberto às 12h e fechado às 13h, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, o candidato deverá chegar com antecedência de 1 (uma) hora, para localizar sua sala e sua carteira, evitando-se, assim, possíveis imprevistos.

Artigo 20 - Para verificar o local onde realizará o Exame, o candidato deverá a partir das 15h00 do dia 09/12/2026, acessar o site vestibular.fatec.sp.gov.br na Área do Candidato.

§ 1º - A confirmação do local onde realizará o Exame será de inteira responsabilidade do candidato.

§ 2º - Não haverá envio da convocação para a realização do exame pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outros meios.

§ 3º - O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o Exame no local determinado pela Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Vestibular.

Artigo 21 - Para realizar o exame, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha, bem como apresentar o ORIGINAL de UM dos seguintes documentos de identidade:

- I. Documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública - RG (ou RG digital), Carteira de Identidade Nacional - CIN (ou CIN digital), carteira de identidade de militar expedido pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- II. Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM - (CIE/RNM/RNE), dentro do prazo de validade;
- III. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (ou CNH digital) expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97;
- IV. Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, dentro da validade, que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros);
- V. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
- VI. Passaporte brasileiro, dentro do prazo de validade;
- VII. Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) emitido pela Polícia Federal do Brasil, no caso de candidato estrangeiro solicitante de refúgio no Brasil.

§ 1º - O documento de identidade que o candidato apresentar no dia do Exame deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

§ 2º - NÃO SERÃO ACEITOS, em hipótese alguma, como “documentos de identidade” os documentos indicados na sequência, por serem destinados a outros fins: carteira ou caderneta escolar (RG escolar - UMES - UBES), certidão de nascimento e/ou de casamento, título de eleitor (impresso ou digital), Certificado de Reservista com ou sem foto, crachás e identidade funcional de instituição pública ou privada.

§ 3º - NÃO SERÃO ACEITOS, ainda, protocolos e/ou cópias reprográficas (xerox), autenticadas ou não-autenticadas, dos documentos de identidade ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

§ 4º - Somente será aceita apresentação de documento de identidade original e quando da apresentação do RG, da CIN, da CNH, da CRNM e do DPRNM digital, não serão aceitos documentos digitais impressos ou que não sejam dos aplicativos oficiais dos respectivos emissores dos documentos.

§ 5º - Em caso de perda, roubo ou extravio de “documento de identidade”, o candidato deverá levar e apresentar, obrigatoriamente, Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documentos (via original e cópia), datado de no máximo 6 (seis) meses antes do dia do Exame, justificando o fato ocorrido, bem como uma foto 3x4 recente.

§ 6º - Tanto a cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou da Declaração/Certidão de Extravio de Documentos, quanto a foto 3x4 recente, serão retidas pelo Coordenador de Prédio após a identificação datiloscópica (impressão digital) do candidato. Nesse caso, o candidato que não apresentar, no momento do Exame, o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documentos e a foto 3X4 recente, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR O EXAME. Não serão aceitos para fins de identificação Protocolo de Boletim de Ocorrência Policial.

§ 7º - Enquanto o candidato estiver realizando o Exame, SERÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDO utilizar régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, calculadora, computador, notebook, tablets e similares, telefone celular (manter totalmente desligado, inclusive sem a possibilidade de emissão de alarme sonoro ou ruído de vibração, nas dependências do prédio onde o Exame será realizado), radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, smartwatch, chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros, corretivo ou quaisquer outros materiais (papéis) estranhos ao exame. O candidato deverá manter seus equipamentos eletrônicos desligados até a saída do prédio onde estiver realizando a prova, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do Vestibular.

§ 8º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDO portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte. O participante que possuir autorização para porte de arma de fogo deverá acautelar a arma junto à coordenação do local de aplicação antes do início da prova.

§ 9º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios.

§ 10 - A partir do ingresso do candidato no local de exame, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

§ 11 - As quadrículas da Folha de Resposta Definitiva deverão ser obrigatoriamente preenchidas somente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

§ 12 - Somente serão corrigidas as Redações que forem transcritas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul para a Folha de Redação. As Redações transcritas a lápis não serão corrigidas e receberão nota zero.

§ 13 - Caso o candidato encontre-se internado em hospital localizado no município onde realizará o Exame, será designado um Fiscal para a aplicação da prova, desde que autorizado pelo médico e pela administração hospitalar. Para tanto, é necessário contatar a Central de Informações ao Candidato ou, ainda, encaminhar uma mensagem ao “Fale Conosco” do site vestibular.fatec.sp.gov.br, até as 17 horas do dia 11/12/2026.

§ 14 - O exame não será aplicado na residência do candidato, pronto-socorro, ambulatório ou hospital situado fora do município em que se localiza a Fatec em que o candidato se inscreveu.

Artigo 22 - O Exame referente ao Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2027, será constituído de duas partes, comuns a todos os cursos, a saber:

I - uma redação;

II - uma prova com 60 (sessenta) questões, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), sendo:

a. Oito (8) questões relativas à disciplina de Português, que compõe o núcleo comum do ensino médio;

b. Oito (8) questões relativas à disciplina de Matemática, que compõe o núcleo comum do ensino médio;

c. Cinco (5) questões relativas a cada uma das 6 (seis) disciplinas que compõem o núcleo comum do ensino médio (Física, Química, Biologia, História, Geografia e Inglês), num total de 30 (trinta) questões;

d. Cinco (5) questões com a finalidade de verificar a capacidade de raciocínio lógico do candidato;

e. Nove (9) questões que propõem a articulação de conhecimentos das disciplinas de Ensino Médio, para a solução de situações-problema.

Parágrafo único - O programa das disciplinas é apresentado no Anexo I desta Portaria.

CAPÍTULO X

DO CÁLCULO DA NOTA FINAL DO EXAME

Artigo 23 - A nota final do candidato será calculada conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

§ 1º - Não haverá, em hipótese alguma, revisão nem vistas de prova ou da redação.

§ 2º - Na hipótese de anulação de alguma questão-teste, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizarem a prova.

§ 3º - No caso de as notas finais serem iguais, o desempate ocorrerá, prevalecendo a maior nota na seguinte ordem de desempate, conforme segue:

a) Conjunto de questões de Matemática;

b) Conjunto de questões de Português;

c) Conjunto de questões de Física;

- d) Conjunto de questões de Biologia;
- e) Conjunto de questões de Química;
- f) Conjunto de questões de História;
- g) Conjunto de questões de Geografia;
- h) Conjunto de questões de Inglês;
- i) Prova de Redação;
- j) Candidato de maior idade;
- k) Sorteio.

Artigo 24 - O gabarito oficial da prova será divulgado a partir das 15 horas do dia 16/12/2026, no site vestibular.fatec.sp.gov.br.

Parágrafo único - Qualquer questionamento acerca da prova, COM a DEVIDA JUSTIFICATIVA (proposta de resolução da questão), deverá ser encaminhado SOMENTE pela Internet, na seção "Fale Conosco" do site vestibular.fatec.sp.gov.br, impreterivelmente, até as 15 horas do dia 17/12/2026.

CAPÍTULO XI

DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL E CONVOCAÇÃO

Artigo 25 - Caso um curso não registre ao menos 1 (um) candidato por vaga realizando o exame, o curso será objeto de estudo pela CGESG, em conjunto com a Presidência do CEETEPS, para avaliação de sua implantação.

Parágrafo único - A divulgação da demanda e das informações relativas aos cursos que não atingirem o número mínimo de candidatos presentes no Exame será realizada diretamente ao candidato, que será automaticamente remanejado para sua 2ª opção em 04/01/2027, antes da divulgação da classificação final do Processo Seletivo Vestibular referente ao 1º Semestre de 2027.

Artigo 26 - Para fins de classificação, serão consideradas as notas finais dos candidatos (NFC), colocadas em ordem decrescente, de acordo com a opção de curso, período e Fatec.

§ 1º - A lista de classificação geral será divulgada no site vestibular.fatec.sp.gov.br, no dia 18/01/2027, da qual constará o nome de todos os candidatos inscritos e as suas classificações, conforme a Fatec e a opção de curso e período.

§ 2º - Os candidatos inscritos na condição de treineiro não concorrem às vagas ofertadas e, portanto, não serão convocados para matrícula. No entanto, sua classificação será divulgada em lista específica entre os demais treineiros.

Artigo 27 - A convocação para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2027, será realizada por meio de lista elaborada com base na classificação obtida pelos candidatos, por ordem decrescente de notas finais, até o limite de vagas oferecidas para cada curso e Fatec.

§ 1º - A 1ª lista de convocados para matrícula será divulgada no site vestibular.fatec.sp.gov.br, no dia 18/01/2027, devendo a matrícula ser realizada nos dias 19 a 21/01/2027 no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>.

§ 2º - A 2ª lista, se houver, será formada por ordem de classificação dos candidatos suplentes para matrícula das eventuais vagas disponíveis em cada curso e será divulgada no dia 26/01/2027 no site vestibular.fatec.sp.gov.br e a respectiva matrícula deverá ser realizada nos dias 27 a 29/01/2027 no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>.

§ 3º - A 3ª lista de convocados para matrícula, se houver, será divulgada no site vestibular.fatec.sp.gov.br, no dia 03/02/2027, devendo a matrícula ser realizada nos dias 04 e 05/02/2027 no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>.

§ 4º - A chamada para 2ª opção somente ocorrerá após serem chamados todos os candidatos aptos em primeira opção.

§ 5º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocados por telefone, por carta ou por e-mail.

§ 6º - Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas pelos candidatos convocados nas três primeiras listas, outras poderão ser divulgadas pela Fatec em que o candidato pretende estudar, convocando os classificados, sempre em ordem decrescente de notas finais.

§ 7º - Os resultados do Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2027, serão válidos apenas para o semestre letivo a que se refere, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos e da documentação relativa à aplicação do exame.

§ 8º - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das listas de classificação e de convocação para matrícula, nas datas estipuladas, não havendo possibilidade de matrícula fora do período constante no cronograma.

§ 9º - A partir de 18/01/2027, será disponibilizado no site vestibular.fatec.sp.gov.br o desempenho dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2027, sendo divulgada a nota de classificação geral, bem como as notas obtidas na prova, por disciplina e a nota da redação.

CAPÍTULO XII

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 28 - Será desclassificado do presente Processo Seletivo Vestibular o candidato que:

- I. Fizer declaração falsa ou não comprovar qualquer informação do formulário de inscrição;
- II. não comparecer no dia do Exame;
- III. chegar após o horário de fechamento dos portões, às 13h;
- IV. não apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos;
- V. realizar a prova sem apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos;
- VI. sair da sala sem autorização ou desacompanhado do Fiscal, com ou sem o caderno de questões e/ou as Folhas de Respostas Definitiva e de Redação;
- VII. retirar-se da sala de provas com a Folha de Respostas e/ou caderno de questões e ou a folha de Redação;
- VIII. retirar-se do prédio em definitivo antes de decorridas duas horas e trinta minutos do início do exame, independente do motivo exposto;
- IX. perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame;
- X. utilizar ou tentar utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, notas, impressos e apontamentos durante a realização do exame;
- XI. for surpreendido comunicando-se ou tentando comunicar-se com outro candidato durante o exame e/ou realizar ou tentar realizar qualquer espécie de consulta durante o período das provas;
- XII. realizar o exame fora do local determinado pela organizadora do exame e divulgado no site do processo seletivo a partir das 15h do dia 09/12/2026;
- XIII. utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do exame;
- XIV. não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do exame;
- XV. deixar de assinar a lista de presença e a sua Folha de Respostas Definitiva;
- XVI. assinar e/ou se identificar no campo destinado à Redação;
- XVII. obtiver zero (0) na nota de qualquer uma das duas partes que compõem o Exame (prova objetiva e ou redação).

§ 1º - Detectada a tentativa ou fraude, por meio de vigilância eletrônica ou pelos Fiscais, o candidato estará automaticamente desclassificado e sujeito a processo civil/criminal.

§ 2º - Não serão divulgadas, em hipótese alguma, as notas dos candidatos desclassificados.

CAPÍTULO XIII

DO PROCEDIMENTO E DOS DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTO MATRÍCULA

Artigo 29 - A matrícula dos candidatos convocados para os cursos de graduação das Faculdades de Tecnologia é de responsabilidade do Coordenador da Fatec (Direção) e será realizada pelos candidatos de forma online, com interface e suporte do sistema de matrícula online das Fatecs, cabendo à Fatec disponibilizar microcomputador(es) e acesso à internet aos candidatos convocados interessados em realizar a matrícula nas dependências da Unidade.

§ 1º - Após a divulgação da lista de classificação geral, na data programada para a matrícula, conforme prevê o Artigo 6º desta Portaria, o candidato classificado, dentro dos limites das vagas existentes para o turno e curso escolhido, deverá acessar o sistema de matrícula online no site: <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>. Para ingressar o candidato deverá fornecer o CPF e a data de nascimento, nessa interface será apresentada a situação da convocação e o candidato deverá seguir as instruções para realização de sua matrícula online.

§ 2º - Caso um candidato que ainda não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula e não tenha se identificado como treineiro, no ato da inscrição, será responsabilizado nos termos da legislação vigente, ficando impedido de efetivar sua matrícula.

§ 3º - O candidato classificado, atendendo à data disponível no Artigo 6º desta Portaria, deverá efetuar o upload dos seguintes documentos obrigatórios, independentemente de avisos ou notificações, a fim de efetuar o requerimento de matrícula (carregar no sistema de inscrição arquivo obrigatoriamente nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG):

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

a) Não serão aceitos históricos, certificados e/ou diplomas de nível superior, tampouco carteiras de órgãos de registro de categoria (COREN, CREA etc.) para comprovação da conclusão do Ensino Médio.

II. Histórico Escolar completo do ensino médio;

III. Carteira de Identidade (Documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública - RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN, carteira de identidade de militar pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM dentro da validade ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) emitido pela Polícia Federal do Brasil, no caso de candidato estrangeiro solicitante de refúgio no Brasil).

a) Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de matrícula: Carteira Nacional de Habilitação - CNH - ou documentos expedidos por Ordem ou Conselho Profissional (exemplo: OAB, Crea, Coren, CRC e outros).

IV. Cadastro de pessoa física (CPF) ou documento de identidade contendo o número de CPF;

a) Considera-se, para upload no sistema, arquivos com os seguintes documentos que comprovem o número do CPF:

1. CPF como documento exclusivo;
2. RG, desde que contenha o número do CPF;
3. Carteira de Identidade Nacional - CIN.

V. Foto 3X4 de rosto recente, fundo neutro;

VI. Certificado que comprove estar em dia com o serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para o candidato do sexo masculino brasileiro, do dia 1º de janeiro do ano em que o candidato completar 18 anos de idade até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade.

§4º - O candidato transgênero que optar pela utilização do nome social, deverá, no sistema de matrícula online, preencher autodeclaração referente à utilização do nome social, emitida quando do requerimento de matrícula.

§5º - O candidato que concluiu o Ensino Médio e que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior: deverá fazer o upload de parecer de equivalência de estudos realizados no exterior emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação (frente e verso).

§6º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§7º - O candidato que pretenda obter aproveitamento de estudos em disciplina(s) já realizada(s) em outro curso superior deverá fazer o upload da documentação referente à carga horária, ementa e programa da(s) disciplina(s) cursada(s) e histórico escolar da instituição de ensino superior de origem em até 7 (sete) dias consecutivos após o início das aulas no Sistema Acadêmico: <https://siga.cps.sp.gov.br/sigaaluno/applogin.aspx>

§8º - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, deverá fazer upload do histórico escolar OU declaração escolar (Anexo III) contendo o detalhamento das séries cursadas e o(s) nome(s) da(s) escola(s), comprovando, assim, ter cursado todas as séries do Ensino Médio, em instituições públicas no TERRITÓRIO NACIONAL BRASILEIRO, devendo se atentar para as seguintes condições:

I - Somente para casos em que o histórico escolar do candidato não apresente o detalhamento com o nome das escolas públicas em que estudou as 03 séries do Ensino Médio, deverá apresentar a declaração escolar a ser elaborada conforme modelo disponibilizado no Anexo III, desta Portaria;

II - O histórico escolar ou a declaração escolar somente serão válidos e aceitos pela Faculdade de Tecnologia como comprovante de escolaridade pública para efetivação de pontuação acrescida, se contiverem o detalhamento da(s) escola(s) públicas em que o candidato efetivamente estudou todas as séries do ensino médio, EJA ou CEEJA com sistema de frequência (EaD, presença obrigatória ou flexível e atendimento individualizado) no território nacional brasileiro;

III - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, caso não comprove ter cursado TODAS as séries do ensino médio, EJA ou CEEJA, em instituições públicas nacionais, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR a SUA MATRÍCULA, conforme consta no Artigo 6º do Decreto Estadual 49.602/05: “Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações constantes dos documentos, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas na legislação civil e penal e terá cancelada sua matrícula junto à respectiva instituição”, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE RECLASSIFICAÇÃO.

a) As certificações de conclusão do ensino médio que não atestem frequência em aulas, sendo obtidas apenas por provas ou exames, que sejam decorrentes do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, e afins, independentemente do tipo de instituição, NÃO SERÃO ACEITAS para efeito de concessão de pontuação acrescida.

§9º - É de inteira responsabilidade do candidato convocado para matrícula, dentro do prazo estabelecido no cronograma, efetuar o upload (carregar no sistema) de todos os documentos exigidos neste Artigo, bem como preencher todas as etapas e confirmar a finalização do requerimento de matrícula no sistema.

§10 - O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, pois a Secretaria da Faculdade de Tecnologia não realizará, em hipótese alguma, a matrícula do candidato convocado cuja documentação estiver incompleta, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos candidatos classificados.

§11 - O upload da documentação não garante a matrícula no curso e Fatec escolhidos.

§12 - A efetivação da matrícula dependerá da conferência, pela Secretaria Acadêmica da Fatec, dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato no sistema de matrícula online, previstos neste artigo.

§13 - A Secretaria Acadêmica da Fatec não efetuará, em hipótese alguma, a matrícula dos candidatos que não apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido, de

modo que a classificação atribuída no Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2027, não terá qualquer valor, sendo colocada a respectiva vaga à disposição dos próximos candidatos classificados.

§14 - Após a realização do requerimento de matrícula, não será permitida a alteração da opção de curso indicada no momento da inscrição, sendo vedada a migração da 1ª para a 2ª opção ou da 2ª para a 1ª opção, em qualquer hipótese.

§15 - A partir da realização do requerimento de matrícula, o nome do candidato será automaticamente retirado das próximas listas de convocação do processo seletivo, não podendo mais ser convocado para outra opção de curso.

§16 - Se impossibilitado de realizar a matrícula online, o candidato deverá indicar um representante para efetivar sua matrícula no sistema de matrícula online. Nesses casos, a Secretaria Acadêmica da Fatec não se responsabilizará, todavia, por eventuais erros cometidos no preenchimento do requerimento de matrícula e no upload da documentação exigida.

§17 - Os documentos: Carteira de Identidade, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio, deverão ser apresentados em seu formato original, acompanhado de cópia simples, na Secretaria Acadêmica, até o final do primeiro período letivo, considerando o cronograma divulgado pelas Fatecs. Havendo divergência de informações com os documentos apresentados online, a matrícula poderá ser cancelada.

§18 - Os candidatos ingressantes em cursos com língua inglesa e/ou espanhola no currículo poderão ser submetidos a um exame de nivelamento em data disposta no Calendário acadêmico da Unidade de ensino, obedecendo ao disposto no Regulamento de Graduação das Fatecs. O exame de nivelamento, com duração de no máximo 60 (sessenta) minutos, tem o objetivo de classificar o aluno no semestre adequado ao seu nível de conhecimento da língua ou ainda dispensá-lo.

§19 - Para a efetivação da matrícula o candidato estrangeiro precisará portar visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com o artigo 48 do Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815, de 19-08-1980, com as alterações da Lei 6.964, de 09-12-1981: (...)) a matrícula em estabelecimento de ensino de qualquer grau, só se efetivará se o mesmo estiver devidamente registrado (...).

§20 - O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e as Fatecs não se responsabilizam pelos casos de candidatos que não acessarem o sistema de matrícula online ou que não efetuarem o upload da documentação obrigatória para requerimento de matrícula no prazo estabelecido, sendo colocada a respectiva vaga à disposição do próximo candidato classificado.

§21 - Não serão aceitos documentos de responsáveis ou terceiros para substituir os documentos dos candidatos.

§22 - Uma vez realizada a matrícula de ingressante serão criados usuário e senha para acesso ao Sistema Acadêmico das Fatecs e e-mail institucional.

CAPÍTULO XIV

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Artigo 30 - Os Coordenadores de Faculdades de Tecnologia (Direção) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, que contarem com vagas não preenchidas em um dado turno e esgotadas todas as chamadas de candidatos aprovados para tal, em 1ª (primeira) e em 2ª (segunda) opções, poderão convocar para matrícula candidatos aprovados em qualquer período e curso obedecendo a seguinte prioridade:

- I. candidatos aprovados no mesmo curso em outro período daquela Unidade;
- II. candidatos aprovados no mesmo período e outro curso daquela Unidade;
- III. candidatos aprovados em outros cursos ou períodos daquela Unidade;
- IV. candidatos aprovados em outras Fatecs, em ordem crescente de distância entre as Unidades, até o preenchimento total das vagas oferecidas.

Parágrafo único - Em qualquer caso, a chamada será feita respeitando-se o desempenho obtido no Processo Seletivo Vestibular do 1º Semestre de 2027.

CAPÍTULO XV

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Artigo 31 - O Centro Paula Souza, através da coleta de dados pessoais realizados pela Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Vestibular, realiza o tratamento de dados pessoais exclusivamente para cumprimento de obrigação legal (dever do Estado em fornecer educação pública para todos, conforme artigo 205, da Constituição Federal), e execução de políticas públicas, de acordo com o artigo 7º, inciso II e III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Artigo 32 - Os dados tratados neste Processo Seletivo Vestibular são os considerados a seguir:

§ 1º - Das questões relacionadas no processo geral de inscrição e classificação dos candidatos:

- I. Fatec;
- II. Curso;
- III. Período;
- IV. Nome completo;

- V. Nome Social;
- VI. Data de nascimento;
- VII. Sexo;
- VIII. Estado civil;
- IX. Número e tipo do documento de identidade;
- X. CPF;
- XI. Endereço completo;
- XII. Telefone/Celular;
- XIII. E-mail;
- XIV. IP de inscrição;
- XV. Estado emissor;
- XVI. Afrodescendência;
- XVII. Escolaridade pública.

§ 2º - Das questões relacionadas ao questionário socioeconômico:

- I. Escolaridade;
- II. Escolaridade Pública;
- III. Cursos Realizados;
- IV. Emprego;
- V. Nível de instrução dos pais;
- VI. Raça;
- VII. Renda;
- VIII. Renda familiar;
- IX. Pessoa com deficiência.

Artigo 33 - Os tratamentos de dados são realizados conforme disposto no artigo 5º, inciso X, da Lei 13.709/2018: Coleta, armazenamento, transmissão, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, eliminação.

Artigo 34 - A finalidade do tratamento desses dados é exclusivamente para fins de possibilitar a inscrição dos candidatos no processo seletivo e o ingresso dos aprovados nos cursos oferecidos, bem como cumprir a execução de políticas públicas.

Artigo 35 - O compartilhamento dos dados pessoais poderá ser realizado com outros órgãos da Administração Pública e, com organizações as quais o Centro Paula Souza mantém ajustes (contratos, acordos de cooperação, convênios), desde que para a finalidade de possibilitar a inscrição dos candidatos no processo seletivo e o ingresso dos aprovados nos cursos oferecidos, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/18.

Artigo 36 - O Centro Paula Souza e a Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Vestibular empregam medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança dos dados, com o fim de evitar acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, na forma da lei.

Parágrafo único - É realizado contínuo monitoramento para a proteção de seus instrumentos de tecnologia da informação, com o fim de mitigar os riscos de eventuais acessos não autorizados e são realizados treinamentos e cursos para esclarecer seus colaboradores quanto ao devido cuidado com toda a documentação física ou eletrônica de toda a comunidade acadêmica.

Artigo 37 - O Centro Paula Souza poderá manter e tratar os dados pessoais do titular pelos prazos observados nas tabelas de temporalidade de documentos, conforme a PORTARIA CEETEPS-GDS-2967/2021, a fim de cumprir obrigação legal ou regulatória ou até que se alcance as finalidades que ensejaram o tratamento.

Parágrafo único - Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao titular, poderão ser mantidos por período indefinido.

Artigo 38 - São direitos do titular de dados quando realiza sua inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos oferecidos pelo Centro Paula Souza, conforme previstos no artigo 18, da Lei 13.709/18:

I - Solicitar a confirmação e o acesso aos dados que porventura o Centro Paula Souza detenha sobre ele;

II - Solicitar a correção de seus dados pessoais, quando da convocação para requerimento de matrícula, que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados de acordo com o prazo informado nesta Portaria nas etapas previstas neste Processo;

III - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei;

IV - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os

segredos comercial e industrial.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39 - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular.

Artigo 40 - Em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, fica expressamente proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, duas vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Artigo 41 - O candidato já matriculado em um curso de graduação de Fatec, ao ser convocado, terá sua matrícula bloqueada no sistema acadêmico e deverá solicitar o cancelamento na Fatec em que está ativo, optando pelo novo curso, turno e Unidade, devendo proceder com o requerimento e upload de documentos no sistema de matrícula online.

Artigo 42 - O candidato que tenha sido convocado para matrícula, decorrente de classificação simultânea, nos Processos Seletivos Vestibulinho das Etecs para os cursos Técnicos (presenciais, semipresenciais e online) e Vestibular das Fatecs (para os cursos presenciais e à distância), somente poderá efetuar a matrícula simultaneamente, na Etec e Fatec, desde que os turnos de oferecimento dos Cursos para os quais foi convocado não coincidam.

Parágrafo único - Caso o candidato seja convocado para ocupar uma vaga na Etec e uma vaga na Fatec no mesmo turno, deverá optar por uma das matrículas.

Artigo 43 - O processo de matrícula dos candidatos convocados será feito por meio de sistema específico de matrícula online. Ressalta-se a importância da conferência e inserção correta dos dados solicitados para contato no sistema de inscrição, inserção da documentação obrigatória para matrícula dos candidatos classificados, preenchimento de todas as etapas e finalização do requerimento de matrícula, além da verificação da caixa de spam e lixeira do e-mail pessoal informado para recebimento das notificações do Processo Seletivo Vestibular, durante o cronograma estabelecido nesta Portaria.

Artigo 44 - Caso o candidato convocado tenha dificuldade de acesso ao sistema de matrícula online, no preenchimento de todas as etapas e finalização do requerimento de matrícula, poderá comparecer à Fatec para atendimento presencial, nas datas estabelecidas no cronograma desta Portaria.

Artigo 45 - É obrigatório o candidato tomar conhecimento de todas as datas, normas e procedimentos indicados no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado, na

Íntegra, no site vestibular.fatec.sp.gov.br.

Artigo 46 - Declarações falsas ou a não comprovação de qualquer dado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

Artigo 47 - A Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação (CGESG), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a instituição responsável pela realização do Processo Seletivo Vestibular, não se responsabilizam pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição e geração do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, uploads, geração ou a impressão dos documentos.

Artigo 48 - Integram esta Portaria o Anexo I - Programa do Processo Seletivo Vestibular; o Anexo II - Cálculo da nota do exame e da nota final; o Anexo III - Modelo de Declaração de Escolaridade Pública para Obtenção de Pontuação Acrescida; e o Anexo IV - Relação de Faculdades de Tecnologia (Fatecs) e endereços.

Artigo 49 - Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação (CGESG), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, consideradas as respectivas competências.

Artigo 50 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI: 136.00105844/2026-76)

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

Presidente

ANEXO I - PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

LÍNGUA PORTUGUESA

GRAMÁTICA E TEXTO

Funcionamento social da língua

Norma ortográfica. Relação entre escrita e oralidade.

Distinção entre variedades linguísticas: categorias sociais e contextos de comunicação; registros de formalidade e informalidade.

Morfossintaxe

Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.

Elementos estruturais e processos de formação de palavras.

Flexão nominal e flexão verbal (expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos).

Concordância nominal e concordância verbal.

Regência nominal e regência verbal.

Processos sintático-semânticos

Frase, oração e período.

Coordenação e subordinação. Conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos. Organização e reorganização de orações e períodos.

Compreensão, interpretação e produção de textos de gêneros variados e de diversas mídias (impressas, digitais etc.)

Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita; denotação e conotação.

Estratégias de articulação do texto: mecanismos de coesão (coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão) e coerência.

Modos de organização do texto: descrição, narração e dissertação.

Citação de discursos: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.

Relação do texto com seu contexto histórico e cultural.

Intertextualidade e interdiscursividade.

Interação entre texto verbal e não verbal.

Figuras de linguagem

LITERATURA

Literatura brasileira

Período literário: Barroco

Período literário: Romantismo

Período literário: Modernismo

Análise literária: gêneros literários (poema e conto); elementos de composição; recursos estilísticos.

Análise literária: gêneros literários (conto e crônica); elementos de composição; recursos estilísticos.

Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural. Literatura periférica e marginal.

Literatura portuguesa

Período literário: Trovadorismo

Período literário: Realismo

Período literário: Modernismo

Análise literária: gêneros literários (poema e conto); elementos de composição; recursos estilísticos.

Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

LÍNGUA INGLESA

Compreensão do sentido geral e/ou do propósito do texto, bem como a identificação de seu gênero textual.

Compreensão de ideias expressas em trechos, frases e parágrafos, e/ou de sua relação com ideias presentes em outros trechos, frases e parágrafos do texto.

Localização de informação específica em um ou mais trechos do texto.

Identificação da referência textual de elementos de coesão tais como pronomes, advérbios, sinônimas, entre outros.

Compreensão da relação entre conteúdos de diferentes textos, ou das relações entre imagens, gráficos, tabelas, infográficos e texto.

Compreensão crítica de textos: discriminação entre fato e opinião; reconhecimento de posicionamentos, crenças ou opiniões expressas no texto; comparação entre diferentes perspectivas apresentadas sobre um mesmo assunto, entre outros.

Identificação do significado de itens lexicais (palavras ou expressões) fundamentais para a adequada compreensão do texto, dentre eles verbos modais e marcadores discursivos como preposições, advérbios, conectivos e conjunções.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos

Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e propriedades, ordem, reta numérica e resolução de problemas.

Razões, proporcionalidade direta e inversa. Proporcionalidade entre duas grandezas, na qual uma é o quadrado da outra.

Notação científica.

Sequências: noção de sequência; progressões aritméticas e geométricas; lei de formação e lei de recorrência.

Porcentagem, taxas e índices.

Análise combinatória

Princípios multiplicativo e aditivo em problemas de contagem.

Arranjos, permutações e combinações simples.

Probabilidade

Espaço amostral: discreto e contínuo.

Eventos equiprováveis ou não, conjunto universo. Conceituação de probabilidade. Cálculo de probabilidade de um evento simples.

Probabilidade da união e da intersecção de dois ou mais eventos.

Eventos dependentes e independentes. Eventos sucessivos.

Sistemas lineares

Resolução e discussão de um sistema linear.

Representação algébrica e gráfica de um sistema de equações lineares.

Funções

Relação entre grandezas: velocidade, densidade demográfica, densidade volumétrica etc.

Gráfico de funções expressas por uma sentença.

Taxa de variação: crescimento linear.

Função polinomial do 1º grau e função constante: Conceitos e resolução de problemas, inclusive envolvendo inequações.

Função quadrática: Conceitos e resolução de problemas, inclusive envolvendo inequações.

Pontos de máximo e mínimo em funções quadráticas: Conceitos e resolução de problemas

Função exponencial e função logarítmica. Conceitos e resolução de problemas.

Trigonometria

Arcos e ângulos: medidas, relações entre arcos.

Funções seno e cosseno: representação algébrica e gráfica. Modelagem e análise de fenômenos periódicos. Resolução de problemas.

Resoluções de triângulos retângulos (seno, cosseno e tangente). Teorema dos senos. Teorema dos cossenos. Resolução de triângulos obtusângulos.

Geometria plana

Figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos, circunferência e círculo.

Coordenadas e Plano cartesiano. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento de reta.

Semelhança e congruência de triângulos.

Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.

Áreas de polígonos (incluindo diferentes métodos para sua obtenção - reconfigurações, aproximações por cortes etc), círculos, coroa e setor circular.

Resolver problemas sobre ladrilhamento no plano. Pavimentação de superfícies utilizando o mesmo tipo de polígono ou não.

Geometria espacial

Vistas ortogonais e representação plana de uma figura espacial.

Poliedros e corpos redondos - cálculo de áreas, volume e capacidade.

Tratamento da informação

Gráficos: setores, linhas, barras, infográficos, histogramas, ramos e folhas. Tabelas e planilhas.

Medidas de tendência central (moda, mediana e média).

Sistemas de Medidas

Sistema Internacional de Medidas: principais unidades e conversões.

QUÍMICA

Materiais: uso e propriedades

Origem, ocorrência e uso dos materiais.

Estado físico e propriedades dos materiais.

Misturas: tipos e métodos de separação

Transformações químicas: evidências, representações e aspectos quantitativos

Evidências macroscópicas da ocorrência de transformações químicas: alteração de cor, desprendimento de gás, formação/desaparecimento de sólidos, absorção/liberação de

energia.

Representação de substâncias e de transformações químicas.

Fórmulas químicas: fórmula mínima, fórmula centesimal, fórmula molecular.

Equações químicas e balanceamento.

Aspectos quantitativos das transformações químicas.

Lei de Lavoisier e Lei de Proust.

Cálculos estequiométricos: massa, volume, quantidade de matéria (mol), massa molar.

Funções inorgânicas

Principais características e propriedades de ácidos, bases, sais e óxidos

Indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

Segurança na aquisição, armazenagem e utilização de produtos químicos domésticos de produtos químicos domésticos

Química e meio ambiente

Atmosfera terrestre: composição e características.

Óxidos e a chuva ácida

Gases do efeito estufa

Ocorrência e Importância da água para a vida

Tratamento de água

O átomo isolado e sua estrutura

Modelos atômicos de Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr

Número atômico e de massa. Semelhanças entre átomos: isótopos, isóbaros e isótonos.

Elementos químicos e Classificação Periódica: história, organização, representação e propriedades periódicas.

A eletrosfera e o diagrama de Linus Pauling

O átomo ligado: tipos de ligações e substâncias químicas

Estabilização de átomos iguais ou diferentes pela formação de ligação química e a Teoria do Octeto.

Características gerais das ligações químicas: ligação covalente, ligação iônica e ligação metálica.

Propriedade de substâncias moleculares, iônicas e metálicas

Geometria molecular

Polaridade e interações entre moléculas

Eletronegatividade, polaridade de ligações e moléculas

As principais interações intermoleculares: dipolo instantâneo-dipolo induzido, dipolo permanente-dipolo permanente e ligações de hidrogênio.

Interações do tipo íon-dipolo

Solubilidade e temperatura de ebulição

Água e soluções aquosas

Ligação, estrutura, propriedades físicas e químicas da água.

Interações da água com outras substâncias.

Soluções aquosas: conceito e classificação.

Solubilidade e concentrações (porcentagem, ppm, g/L, mol/L, mol/kg, conversões de unidades).

Operações envolvendo soluções (diluições e misturas de soluções com ou sem reação química).

Propriedades coligativas: conceitos e aspectos qualitativos.

Transformações químicas: um processo dinâmico

Cinética química.

Rapidez de reações e teoria das colisões efetivas.

Energia de ativação.

Fatores que alteram a rapidez das reações: superfície de contato, concentração, pressão, temperatura e catalisador.

Equilíbrio químico.

Caracterização dos sistemas em equilíbrio químico.

Equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos

Constantes de equilíbrio e cálculos simples de equilíbrio.

Produto iônico da água e escalas de pH e pOH

Transformações de substâncias químicas e energia

Transformações químicas e energia térmica.

Calor de reação: reação exotérmica e endotérmica.

Conceito de entalpia e Lei de Hess.

Equações termoquímicas.

Transformações químicas e energia elétrica.

Reações de oxirredução e números de oxidação. Agentes oxidantes e redutores.

Potenciais-padrão de redução.

Transformação química e produção de energia elétrica: pilha.

Transformação química e consumo de energia elétrica: eletrólise.

Transformações nucleares.

Conceitos fundamentais da radioatividade: tipos de emissões e suas características.

Reações nucleares: fissão e fusão nucleares.

Desintegração radioativa: meia-vida, datação e uso de radioisótopos.

Estudo dos compostos de carbono

As características gerais dos compostos orgânicos.

Elementos químicos constituintes, fórmulas moleculares e estruturais, cadeias carbônicas.

Principais radicais funcionais e funções orgânicas.

Reconhecimento e propriedades de hidrocarbonetos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, ésteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, aminas e amidas.

Propriedades físicas dos compostos orgânicos.

Hidrocarbonetos.

Classificação.

Carvão, petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação fracionada; combustão; implicações ambientais do uso de combustíveis fósseis.

Isomeria plana e espacial (geométrica e óptica)

Macromoléculas naturais e sintéticas.

Noção de monômeros e polímeros.

FÍSICA

Cinemática.

Velocidade e Aceleração: escalar média e instantânea; vetorial média e instantânea.

Representação gráfica, em função do tempo, do espaço, da velocidade escalar e da aceleração escalar de um corpo.

Movimentos uniformes e uniformemente variados. Suas funções horárias. Queda livre e lançamento vertical.

Movimento e as leis de Newton.

Forças e composição vetorial das forças que atuam sobre um corpo. Força resultante.

Leis de Newton: Princípio da inércia; Princípio fundamental da dinâmica; Princípio da ação e reação.

Referencial inercial. Movimentos retilíneos. Situações de equilíbrio.

Forças: força gravitacional; força peso; força de reação normal; força de contato; força de tração; força de atrito; força elástica.

Gravitação newtoniana.

Sistemas geocêntrico e heliocêntrico. Leis de Kepler.

Lei da gravitação universal de Newton. Campo gravitacional.

Trabalho e energia.

Trabalho realizado por forças conservativas e não conservativas

Energia mecânica: energia cinética; energia potencial gravitacional; energia potencial elástica.

Sistemas conservativos e não conservativos.

Termometria.

Energia térmica, temperatura e termômetros. Lei zero da termodinâmica.

Escalas termométricas. As escalas Celsius, Fahrenheit e Kelvin. Relação matemática entre elas.

Calorimetria.

Calor como forma de energia em trânsito. Capacidade térmica, calor específico e calor latente. Quantidade de calor sensível e latente. Mudanças de estado de agregação.

Curva de aquecimento / resfriamento. Trocas de calor. Equilíbrio térmico em sistemas termicamente isolados.

Propagação de calor.

Propagação por condução, convecção e irradiação.

Gases.

O modelo do gás ideal

As transformações gasosas: isobáricas, isotérmicas, isovolumétricas e adiabáticas.

Termodinâmica.

Trabalho realizado pelas forças exercidas por um gás. Energia interna. Transformações cíclicas.

Primeira e segunda Leis da Termodinâmica.

Máquinas térmicas e máquinas frigoríficas. O ciclo de Carnot.

Princípios da óptica geométrica

Propagação retilínea dos raios luminosos, reversibilidade de percurso e independência dos raios de luz.

Eclipses. Sombra e penumbra. Câmara escura de orifício.

Reflexão da luz e formação de imagem.

Leis da reflexão. Obtenção da imagem de um ponto e da imagem de um corpo extenso.

Espelhos planos. Construção geométrica e classificação da imagem. Campo visual. Translação e rotação de um espelho plano. Associação de espelhos planos.

Espelhos esféricos. Construção geométrica e classificação de imagens em um espelho esférico. Condições de nitidez, elementos e raios notáveis de um espelho esférico.

Estudo analítico de um espelho esférico. Equação dos pontos conjugados e do aumento linear transversal. Aplicações práticas de um espelho esférico.

Refração luminosa.

Fenômeno da refração. Índice de refração absoluto e relativo. Leis da refração.

Dioptra plano. Ângulo limite e reflexão total da luz.

Fenômeno da dispersão luminosa e a refração da luz na atmosfera.

Ondulatória

Pulsos e ondas. Classificação das ondas. Ondas mecânicas e eletromagnéticas.

Comprimento de onda, período e frequência de uma onda. Velocidade de propagação. Equação fundamental da ondulatória.

O espectro eletromagnético. Aplicações das ondas eletromagnéticas.

Propagação de um pulso em meios unidimensionais. Lei de Taylor. Ondas planas e esféricas.

Fenômenos ondulatórios: reflexão, refração, interferência, polarização, difração e ressonância.

Ondas estacionárias. Cordas vibrantes e tubos sonoros.

Caráter ondulatório da luz: cor e frequência.

Caráter ondulatório do som. Ondas sonoras. Velocidade de propagação do som. Qualidades fisiológicas do som: altura, timbre e intensidade. Reforço, reverberação e eco.

Nível sonoro. Decibel. Efeito Doppler.

Eletrostática.

Carga elétrica, sua conservação e quantização. Carga elétrica elementar.

Propriedade elétrica dos materiais isolantes, condutores, semicondutores e supercondutores: diferenças e noções básicas. Processos de eletrização: atrito, contato e indução.

Lei de Coulomb. Campo elétrico gerado por cargas puntiformes. Campo elétrico uniforme. Linhas de campo elétrico.

Potencial e diferença de potencial elétrico. Linhas e superfícies equipotenciais. Trabalho realizado pela força elétrica. Energia potencial elétrica.

Condutores em equilíbrio eletrostático. Poder das pontas e blindagem eletrostática.

Eletrodinâmica.

Corrente elétrica e intensidade de corrente elétrica. Tensão elétrica (ddp). Resistência elétrica.

Resistores. Primeira Lei de Ohm. Segunda Lei de Ohm. Resistividade elétrica. Associação de resistores.

Potência elétrica. Efeito joule. Consumo de energia elétrica. O quilowatt-hora.

Geradores elétricos. Força eletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um gerador.

Receptores elétricos. Força contraeletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um receptor.

Circuitos elétricos. Medidores elétricos.

Capacitores. Associação de capacitores. Energia potencial elétrica armazenada em um capacitor. Carga e descarga de capacitores

Eletromagnetismo.

Polos magnéticos, ímãs, campo magnético e linhas de indução magnética. O campo magnético terrestre.

Campo magnético criado por corrente elétrica: condutor retilíneo longo, espira circular e solenoide.

Força magnética sobre uma carga puntiforme em movimento em um campo magnético uniforme. Trajetórias da carga nesse campo.

Força magnética sobre condutores retilíneos percorridos por corrente, imersos em um campo magnético uniforme.

Força magnética entre condutores retilíneos paralelos.

Indução eletromagnética. Fluxo magnético. Diferença de potencial induzida e corrente elétrica induzida. Lei de Lenz.

Lei de Faraday-Neumann.

Princípio de funcionamento de motores elétricos e de medidores de corrente, de diferença de potencial (d.d.p) e de resistência.

BIOLOGIA

Os seres vivos no ambiente

Principais conceitos de Ecologia (população, comunidade, ecossistema, biosfera, hábitat e nicho ecológico); cadeias, teias alimentares e níveis tróficos; fluxo energético nas teias alimentares; conceito de produtividade.

Pirâmides ecológicas.

Ciclos biogeoquímicos: água, oxigênio, carbono e nitrogênio.

Dinâmicas populacionais: interpretação da densidade, taxas e crescimento populacional em diferentes contextos ecológicos e geográficos.

Fatores que regulam o tamanho das populações: análise interpretativa, situações problema e estudos de caso que envolvam recursos, predadores, clima, relações ecológicas, entre outros fatores.

Sucessão ecológica.

Principais ameaças antrópicas nos Ecossistemas terrestres e aquáticos, mudanças climáticas e seus efeitos.

Poluição ambiental e os impactos da intervenção humana: do ar, da água, do solo, sonora e visual.

Alternativas energéticas e soluções contra as ameaças ao equilíbrio dos ecossistemas.

Conservação biológica (unidades de conservação)

Estudo químico e celular dos seres vivos, reprodução, desenvolvimento e metabolismo energético

Organização celular dos seres vivos (célula procariota e células eucariotas vegetal e animal).

Envoltórios celulares; membrana plasmática e suas diferenciações; troca de substâncias entre a célula e o meio (difusão, difusão facilitada, osmose, transporte ativo, fagocitose, pinocitose).

Principais componentes citoplasmáticos e funções das estruturas.

Divisões celulares: compreensão das funções da mitose e da meiose no ciclo de vida dos seres vivos, leitura e interpretação de gráficos e situações do cotidiano.

Noções básicas de reprodução assexuada e sexuada dos animais.

Metabolismo energético: energia para a vida (fotossíntese, quimiossíntese, respiração aeróbia e fermentação).

Estrutura molecular do DNA e do RNA; tipos de RNA e suas funções; replicação do DNA e transcrição gênica.

Código genético e síntese proteica (tradução).

Mundo tecnológico, biotecnologia e biologia forense: melhoramento genético; produção de DNA recombinante; clonagem de plantas e animais; organismos transgênicos; terapia gênica; teste de DNA na identificação de pessoas; descoberta de genomas; uso de células-tronco; CRISPR- edição do DNA; técnica de reação em cadeia da polimerase (PCR); análise forense.

Níveis de organização dos seres vivos, classificação biológica dos seres vivos

Níveis de organização da vida; classificação e nomenclatura binomial de Lineu; categorias taxonômicas; sistemática moderna; cladogramas.

Vírus: reconhecimento das características e sua importância em contextos relacionados à saúde e ao uso de medicamentos.

Importância ecológica e econômica de bactérias e fungos.

Biologia das plantas e dos animais

Fisiologia dos animais: digestão, respiração, circulação e reprodução.

Fisiologia humana básica: Compreensão dos principais sistemas do corpo humano e sua relação com a saúde; interpretação de situações-problema, envolvendo os sistemas digestório, circulatório, respiratório; uso de drogas e o impacto no sistema nervoso; sistema endócrino e sua atuação na regulação hormonal e reprodução.

Alimentos e nutrição; segurança alimentar; ação das substâncias psicoativas (drogas) no sistema nervoso.

Concepção de saúde; higiene; SUS; saneamento básico; conceitos de endemia, pandemia e epidemia; tipos de imunidade natural e artificial; vacina e soro terapêutico.

Planejamento familiar (métodos anticoncepcionais); infecções sexualmente transmissíveis (IST).

Etiologia, modos de transmissão, importância da prevenção e profilaxia relacionada as principais doenças humanas causadas por vírus ou bactérias, com foco em zoonoses, arboviroses (dengue, zika, chikungunya, febre amarela) e IST (HIV, HPV, herpes, hepatite, sífilis e etc).

Doenças humanas causadas por fungos e protozoários (amebíase, malária, doença de Chagas e leishmaniose): formas de transmissão, etiologia, prevenção, profilaxia e fatores sociais que favorecem sua disseminação.

Hereditariedade

1ª e 2ª Leis de Gregor Mendel; relações da meiose com os princípios mendelianos.

Conceitos básicos de Genética; influência do ambiente sobre o genótipo e o fenótipo; genealogias (ou heredogramas).

Ausência de dominância, alelos letais e alelos múltiplos (polialelia).

Herança de grupos sanguíneos na espécie humana (sistemas: ABO e Rh).

Origem e evolução da vida

Teorias da origem da vida na Terra e hipóteses sobre a evolução do metabolismo energético.

Ideias evolucionistas de J. B. Lamarck, C. Darwin, A. R. Wallace; ideias fixistas; Teoria moderna da evolução.

Evidências da evolução biológica.

Construção e análise de árvores filogenéticas.

Evolução humana (Hominídeos).

Investigação científica

Método científico.

Procedimentos sistemáticos de investigação (elaboração de hipóteses, experimentação e simulação, construção e apresentação de conclusões).

HISTÓRIA

Antiguidade Clássica

A democracia ateniense e a cidadania em Roma.

O escravismo na Grécia e em Roma.

Período macedônico e cultura helenística.

O Império Romano: crise e derrocada no Ocidente.

O legado cultural das sociedades greco-romanas para o mundo contemporâneo.

Período Medieval

Diversidade religiosa: paganismo, judaísmo, cristianismo e islamismo.

Feudalismo e mundo feudal.

Expansão do comércio e da urbanização.

As mulheres, os homens e os rituais sociais.

Vida e produção cultural no Medievo europeu e africano.

Mundo Moderno

Renascimento Cultural

Formação dos Estados modernos.

Expansão marítima e constituição do espaço atlântico.

Mercantilismo e colonização.

Aspectos políticos e socioculturais do Antigo Regime

Iluminismo e Liberalismo

Do artesanato à fábrica: transformações no mundo do trabalho.

Revolução Industrial.

Mundo Contemporâneo

A Revolução Francesa e a era napoleônica.

Nações e nacionalismos no século XIX.

Ideias sociais e projetos revolucionários.

Avanço industrial e capitalismo monopolista.

A classe operária e a luta por direitos.

Ásia e África: imperialismo, neocolonialismo e resistência.

A Belle Époque: novos padrões sociais e culturais.

Primeira Guerra Mundial.

Revolução Russa.

Crises do liberalismo, ascensão e consolidação do nazifascismo nos anos 1920-1930.

Segunda Guerra Mundial.

A Guerra Fria e os conflitos regionais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948: seus princípios e trajetória histórica.

África e Ásia: descolonização, guerras, revoluções e autonomia.

A contracultura e as lutas por direitos civis nos anos 1950-1970.

O colapso da União Soviética e a “nova ordem mundial”

Neoliberalismo e globalização na transição do século XX ao XXI.

A economia globalizada e os organismos internacionais: FMI, OMC e Banco Mundial.

Processos migratórios, suas motivações e desdobramentos: questões étnicas, xenofobia e conflitos territoriais no século XXI.

Os efeitos das novas tecnologias nas sociedades contemporâneas.

Estados Unidos e América Latina: diálogos e tensões

A ideologia do Destino Manifesto.

América Latina e Caribe no século XX

Industrialização e inserção no mercado internacional.

Do autoritarismo civil-militar à democratização: América Latina entre as décadas de 1960 e 1990.

Os primeiros habitantes

Diversidade cultural.

Narrativas de origem dos povos indígenas.

Conquista e colonização portuguesa

Povos indígenas na América portuguesa: dominação e resistência.

Ocupação do litoral e do interior.

Diversidade da produção: da cana ao tabaco, do algodão ao ouro.

Administração e organização sociopolítica colonial.

Escravidão e outras formas de trabalho.

Igreja, religião e religiosidades na colônia.

Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais.

As revoltas coloniais.

Família real portuguesa no Brasil e a interiorização da metrópole.

Brasil Imperial

A emancipação política.

O Primeiro Reinado e a formação do Estado brasileiro.

Segundo Reinado e a criação de uma identidade nacional.

A ascensão do café e a primeira industrialização.

Da mão de obra escrava à imigração.

Brasil República

O movimento republicano e a Proclamação da República.

Primeira República: política, economia e movimentos sociais.

Getúlio Vargas: do governo provisório ao Estado Novo.

Do fim do Estado Novo ao Golpe de 196

Nacionalismo ou desenvolvimentismo.

Política de massas e crises institucionais.

O Regime Civil-Militar.

Redemocratização: a "Nova República"

A Constituição de 1988: a promoção e proteção de direitos.

Estabilização financeira e política de privatizações.

O Brasil no século XXI: relações de poder, desigualdades e o legado do patriarcalismo e da escravidão.

GEOGRAFIA

Os espaços mundial e brasileiro

Os espaços supranacionais

Os sistemas socioeconômicos

O Estado e o planejamento territorial; geopolítica

Os países e as regiões geográficas

Modos e sistemas de produção, setores da economia

A relação entre produção e consumo nos territórios

A concentração espacial da riqueza.

Os mecanismos de dependência e de dominação em diferentes escalas e aspectos (econômicos, políticos, tecnológicos, culturais e étnicos)

Violências, tensões, conflitos e separatismos.

Os processos de produção e de transformação do espaço mundial e brasileiro (transformação, fronteiras e regiões nacionais);

A velha e a nova ordem mundial

O trabalho e a divisão territorial do trabalho (questões tecnológicas, geopolíticas, econômicas e culturais)

A questão urbana mundo e no Brasil (processos de industrialização, de urbanização/metropolização).

A questão rural no mundo e no Brasil (processos de transformações da produção agropecuária e da estrutura agrária).

O espaço geográfico e a globalização

Redes geográficas (os transportes, as comunicações e a integração nacional).

A análise geográfica da população mundial e brasileira

As desigualdades socioeconômicas e socioespaciais

Os movimentos sociais urbanos e rurais.

As instituições, agentes e ações nos contextos de efetivação, valorização ou violação da cidadania e dos Direitos Humanos.

As grandes paisagens naturais da Terra e a questão ambiental

A estrutura geológica (formação, dinâmica e eras geológicas)

As classificações geomorfológicas do globo e do Brasil (estruturas e formas do relevo

Intemperismo, erosão; agentes formadores e modeladores do relevo).

Os minerais, as rochas e a formação dos solos;

Exploração e aproveitamento econômico; processos naturais e antropogênicos de degradação/conservação dos solos.

A dinâmica da água na superfície terrestre (hidrografia)

A geopolítica da água; o uso e a destruição dos recursos hídricos.

Os problemas ambientais atmosféricos,

As mudanças climáticas e as consequências nas/das atividades humanas.

As paisagens vegetais no mundo e no Brasil (domínios morfoclimáticos, biomas, ecossistemas);

Os ambientes terrestres (configuração, diferenças naturais, biodiversidade)

O aproveitamento econômico (distribuição, apropriação de recursos).

As fontes de energia e a estrutura energética (características, matrizes energética e elétrica, infraestruturas)

Aproveitamento energético e impactos decorrentes.

A degradação da natureza e suas relações com os principais processos de produção do espaço

Os impactos ambientais no mundo e no Brasil

Iniciativas e práticas de conservação e preservação do patrimônio natural.

O desenvolvimento sustentável: princípios, ações e desafios.

A questão ambiental e as políticas governamentais (as políticas territoriais ambientais.

As conferências, os acordos internacionais; as organizações não governamentais).

A cartografia sistemática, temática e suas tecnologias

A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos

Os sistemas de localização geográfica (coordenadas).

Os sistemas, as técnicas e as tecnologias de representação e interpretação gráfica e cartográfica: diversidade, ordem e proporcionalidade.

Métodos (representação qualitativa, ordenada, quantitativa e dinâmica), códigos, símbolos, escala cartográfica, anamorfose.

Fotografias aéreas, imagens de satélites e sistemas de informações geográficas.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Questões com finalidade de verificar a capacidade de raciocínio lógico do candidato.

MULTIDISCIPLINAR

Questões que propõem a articulação de conhecimentos das disciplinas de Ensino Médio, para a solução de situações-problema.

REDAÇÃO

A produção de textos deverá avaliar a capacidade de desenvolver e organizar as ideias, seja:

- a) expondo-as criticamente, apresentando teses e argumentos de maneira lógica e abordando criativamente o tema proposto; ou
- b) desenvolvendo uma narrativa dotada de sentido, em que os elementos constituintes (gênero, tema e proposta, estrutura narrativa, narrador, enredo, personagens, tempo e espaço, coesão e coerência, linguagem e estilo e adequação linguística) se correlacionem.

A variedade culta da língua portuguesa, com suas estruturas gramaticais, será o padrão para avaliar a redação. Os princípios de coesão, coerência do texto, progressão temática e a propriedade das soluções linguísticas em nível sintático-semântico serão observados. A fuga ao tema proposto anula a Redação, que receberá, nesse caso, nota zero. A prova de redação tem valor de 0 a 100 pontos.

A nota atribuída às redações segue uma escala de 0 a 100, sempre com a atribuição de ponto inteiro (0, 10, 20 etc.). A nota é definida com base em critérios que levam em conta tanto a apresentação e o desenvolvimento do conteúdo (ideias, argumentos) quanto a adequação do texto aos princípios da norma culta.

Um e outro têm, na correção, igual importância e peso e são mutuamente condicionantes, ou seja, a insuficiência em um ou outro critério (ou ambos) pode acarretar anulação da redação.

O primeiro critério prioriza, na correção, a adequação do texto ao tema e ao gênero propostos. Verificam-se, assim: a aderência do texto produzido ao tema dado, de modo a aferir se a redação se enquadra no eixo temático proposto bem como se é desenvolvido de acordo com a tipologia textual solicitada (dissertativa ou narrativa); se o texto apresenta ideias que, no desenvolvimento, estão lógica e coerentemente associadas; a organicidade e a unidade textuais, observando-se se a redação constitui um conjunto articulado de partes em torno do tema e a existência de informatividade, associada à argumentação coerente e posicionamento claro, sempre com foco no tema. A aderência do texto ao tema proposto é uma condição de suma importância, pelo fato de demonstrar, em primeira instância, as habilidades de leitura e compreensão de texto, pressupostos para toda e qualquer forma de comunicação verbal, sujeita a condições sempre determinadas de produção, quer se considerem, aí, aspectos pragmáticos (tais como os fins dos interlocutores), quer aspectos estilísticos (como é o caso das especificidades dos gêneros textuais), entre outros.

O segundo critério leva em conta a obediência aos princípios da modalidade culta e escrita da língua, com especial ênfase no plano sintático do texto, observando-se a coerência estilística. Ressalta-se, nesse caso, a necessidade de manutenção, ao longo do texto, de modalidade linguística adequada a tal situação comunicacional. Esse critério considera ainda a seleção lexical (vocabulário preciso e adequado à expressão das ideias utilizadas para o desenvolvimento das teses defendidas); a sintaxe de concordância, regência e colocação; a correção no emprego de conectores lógico-argumentativos (com destaque para conjunções, preposições e locuções); os princípios de coerência e coesão centrados em paragrafação e pontuação e a grafia das palavras. Esse critério está associado a habilidades necessárias e indispensáveis aos estudantes do ensino superior, sendo o domínio da modalidade culta da língua materna condição indissociável do grau de complexidade das habilidades (leitura, compreensão, produção textual, entre outras) e dos conhecimentos exigidos nos componentes curriculares dos cursos de graduação.

Finalmente, na prova de redação do vestibular da Fatec, a produção do texto está condicionada a alguns comandos, juntamente com o tema fornecido. Tais comandos sinalizam ao candidato os elementos que serão considerados na correção de seu texto e estão focados em:

- a) seleção, organização e relação de argumentos que sustentem o ponto de vista adotado pelo redator (aponta para a habilidade de focar-se no tema e desenvolvê-lo segundo o gênero textual proposto: dissertação ou narração);
- b) emprego da modalidade culta da língua portuguesa, única e exclusivamente;
- c) organização do texto em parágrafos, nunca em versos;

d) título para o texto (aponta para a aferição da habilidade de captação do tema e de síntese das ideias desenvolvidas);

e) exposição de ideias próprias, sem copiar partes ou totalidade dos textos fornecidos como base para reflexão;

Critérios para correção da Redação:

I - Introdução

a) Valor da redação - 100 pontos

b) A proposta explicita que o texto NÃO seja em verso; portanto, deve ser em prosa;

Quanto ao gênero, explicita-se que seja dissertativo ou narrativo.

II - Para atribuição da nota, serão considerados, com igual peso:

a) correção gramatical.

Quanto à correção gramatical, será observada principalmente a obediência aos princípios da modalidade culta escrita da língua, com especial ênfase no plano sintático do texto, verificando:

- manutenção da modalidade de língua (portanto, coerência estilística);
- adequação vocabular;
- sintaxe de concordância, colocação e regência;
- correção no emprego de preposições e conjunções;
- grafia das palavras;
- paragrafação e pontuação.

b) apresentação e desenvolvimento do conteúdo.

Quanto à apresentação e desenvolvimento do conteúdo, serão priorizados os seguintes aspectos:

- adequação ao tema proposto e ao gênero textual solicitado;
- organicidade e unidade (coesão) - será observado se a redação constitui um conjunto articulado de partes em torno do tema proposto;
- existência de argumentação coerente e posicionamento claro, no caso do texto dissertativo;
- presença dos elementos constitutivos do texto narrativo, a saber: fato, personagens (dentre os quais o narrador, seja observador, seja personagem), espaço, tempo, causa e

consequência, correlacionados de modo a compor um enredo dotado de sentido.

III - Ocorrências:

- Se houver desvio de tema como, por exemplo, nos casos de “hipertrofia do exemplo” (situação em que o tema é posto de lado e a redação se desenvolve em torno do(s) exemplo(s) dado(s) pelo candidato), nesse caso (que não é fuga do tema, mas desvio de fulcro), a nota atribuída será, no máximo, 50,0 (cinquenta);
- Caso haja tangenciamento do tema — isto é, quando o candidato não se afasta completamente da proposta, mas a aborda apenas de forma superficial, sem o devido aprofundamento — a nota atribuída será, no máximo, 50,00 (cinquenta);
- Será aplicada penalização na nota da redação caso o texto apresente, defenda ou legitime ideias, práticas ou discursos que violem os direitos humanos, tais como incitação à violência, discriminação, misoginia, xenofobia, entre outros. A depender da gravidade da ocorrência, a penalização poderá implicar redução significativa da pontuação ou até mesmo a atribuição de nota zero.
- O candidato deverá atribuir um título para a Redação. A ausência de título na Redação implica na diminuição da nota final do candidato.

IV- Será atribuída nota zero à redação que:

- fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (utilizando desenhos, sinais gráficos, números, séries de interjeições, palavras soltas etc);
- for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- apresentar 5 (cinco) linhas ou menos (sem contar o título);
- for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.

ANEXO II - CÁLCULO DA NOTA DO EXAME E DA NOTA FINAL

Para o cálculo da nota final do candidato (NFC) será utilizado o seguinte critério:

Nota das questões da prova (P)

A nota das questões objetivas da prova será dada por:

$$P = (100 \times \text{NPC})/60$$

Em que:

- NPC = Número de acertos na prova objetiva.

Nessa parte da prova, o candidato que prestou o ENEM poderá utilizar a nota da parte objetiva da prova do ENEM, dada pelo percentual de acerto na escala de 0 a 100. A nota final (N) para as questões objetivas será dada por:

$$N = ((4 \times P) + (1 \times \text{ENEM}))/5 \text{ se ENEM for maior que P OU } N = P, \text{ se ENEM for menor ou igual a P.}$$

Em que:

- P: é a nota obtida nas questões objetivas da prova da Fatec.
- ENEM: é o percentual de acerto na parte objetiva da prova do ENEM (escala de 0 a 100).

Nota Final (NF)

A nota final (NF) será dada pela igualdade:

$$\text{NF} = ((8 \times N) + (2 \times R))/10$$

Em que:

- N: é a nota final da parte objetiva da prova.
- R: é a nota obtida na redação (valor máximo 100).
- NF: é a nota final da prova sem considerar o Sistema de Pontuação Acrescida.

Nota máxima sem a Pontuação Acrescida: 100

Para o cálculo da Nota Final do Candidato (NFC) será adotado o seguinte critério:

NFC = NF x 1,13, se no ato da inscrição o candidato se autodeclarou afrodescendente e declarou ainda que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;

NFC = NF x 1,10, se no ato da inscrição o candidato não se autodeclarou afrodescendente e declarou que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;

NFC = NF x 1,03, se no ato da inscrição o candidato se autodeclarou afrodescendente

NFC = NF, se no ato da inscrição o candidato não se autodeclarou em nenhuma das situações anteriores.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE PÚBLICA PARA OBTENÇÃO DE PONTUAÇÃO ACRESCIDA

(Em Papel Timbrado da Escola)

Declaramos, para os devidos fins, que -----(nome do candidato) -----, portador(a) do RG nº -----, cursou integralmente o ensino médio em instituição pública, respectivamente a(s) seguinte(s) série(s):

1ª série - (nome da escola) - (município) - (estado)

2ª série - (nome da escola) - (município) - (estado)

3ª série - (nome da escola) - (município) - (estado)

Local e data, assinatura e carimbo do responsável na escola

ANEXO IV - RELAÇÃO DE FACULDADES DE TECNOLOGIA (FATECS) E ENDEREÇOS

Adamantina - Fatec Adamantina: Rua Paraná, 400 (Antigo CEFAM) - Jd. Brasil - Telefone: (18) 3522-4181

Americana - Fatec Americana: R. Emílio de Menezes, s/n - Gleba B - Vila Amorim - Telefone: (19) 3406-5776 / (19) 3406-3297

Araçatuba - Fatec Araçatuba - Prof. Fernando Amaral de Almeida Prado: Av. Prestes Maia, 1764 - Jd. Ipanema - Telefone: (18) 3625-9917 / (18) 3625-9914

Araraquara - Fatec Araraquara: R. Precide Scarpino Martim, 126 - Jd. Santa Clara - Telefone: (16) 3339-7841

Araras - Fatec Araras: R. Jarbas Leme de Godoy, 875 - Jd. José Ometto II - Telefone: (19) 3541-3004

Arujá - Fatec Arujá: Rua Othelo Melecsevics, s/n - Telefone: (11) 4402-1047

Assis - Fatec Assis: Av. Dom Antônio, 2100 - Jd. Paraná - Telefone: (18) 3324-1607

Atibaia - Fatec Atibaia: Av. Jerônimo de Camargo, 9755 - Caetetuba - Telefone: (11) 4402-1047

Barretos - Fatec Barretos: R. 18, 535 - Centro - Telefone (17) 3105-3802 / 3105-3805

Barueri - Fatec Barueri - Padre Danilo José de Oliveira Ohl: Av. Carlos Capriotti, 123 - Novo Centro Comercial - Telefone: (11) 4198-3121 / 4198-3086

Barueri - Fatec Barueri - *Inova Saúde*: Avenida Marginal Esquerda, 1170 - Jardim Paulista - Telefone: (11) 2543-4900

Bauru - Fatec Bauru: R. Manoel Bento Cruz, 3-30 - Centro - Telefone: (14) 3223- 2083/ 3214-3418

Bebedouro - Fatec Bebedouro - Jorge Caram Sabbag: R. Dr. Oscar Werneck, 1286 - Centro - Telefone: (17) 3343- 5395

Botucatu - Fatec Botucatu: Av. José Ítalo Bacchi, s/n - Jd. Aeroporto - Telefone: (14) 3814-3004 / (14) 3813-1896

Bragança Paulista - Fatec Bragança Paulista - Jornalista Omair Fagundes de Oliveira: R. das Indústrias, 130 - Uberaba - Distrito Industrial IV - Telefone: (11) 4031-0628

Caçapava - Fatec Caçapava: Rua João Amaral Gurgel, S/N - Vela Centenário - Telefone: (12) 3908-7801

Campinas - Fatec Campinas: Av. Cônego Antônio Roccatto, 593 - Jd. Santa Mônica - Telefone: (19) 3216-6474 / (19) 3216-6472

Capão Bonito - Fatec Capão Bonito: R. Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras de Embiruçu - Telefone: (15) 3542-2654 / (15) 3542-2206

Carapicuíba - Fatec Carapicuíba: Av. Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia - Telefone: (11) 4184-8404 / (11) 4184-8408 ramais 719, 720

Catanduva - Fatec Catanduva: R. Maranhão, 898 - Centro - Telefone: (17) 3524-7211 / (17) 3524-7186

Cotia - Fatec Cotia: R. Nelson Raineri, 700 - Bairro do Lageado - Telefone: (11) 4616-3284

Cruzeiro - Fatec Cruzeiro - Prof. Waldomiro May: Av. Rotary, 383 - Vila Paulista - Telefone: (12) 3143-6571

Diadema - Fatec Diadema - Luigi Papaiz: Av. Luiz Merenda, 443 - Jd. Campanário - Telefone: (11) 4092-2471 / (11) 4092-2328

Embu das Artes - Fatec Embu das Artes: Estrada Barcelona, 879 - Parque dos Caetés - Telefone: (11) 4785-4900

Ferraz de Vasconcelos - Fatec Ferraz de Vasconcelos: R. Carlos de Carvalho, 200 - Jd. São João - Telefone: (11) 4674-2594

Franca - Fatec Franca - Dr. Thomaz Novelino: R. Irênio Grecco, 4580 - Vila Imperador - Telefone: (16) 3702-3204

Franco da Rocha - Fatec Franco da Rocha - Giuliano Cecchettini: Rod. Pref. Luiz Salomão Chamma, 240 entrada principal pela Rua Nelson Rodrigues, s/n - Pouso Alegre - Telefone: (11) 4449-2007

Garça - Fatec Garça - Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura: Av. Presidente Vargas, 2331 - José Ribeiro - Telefone: (14) 3471-4723 / (14) 3471-4700

Guaratinguetá - Fatec Guaratinguetá - Prof. João Mod: Av Prof. João Rodrigues Alckmin, 1501 - Jd. Esperança - Telefone: (12) 3126-2643 / (12) 3126-6905

Guarujá - Fatec Guarujá: Av. Afonso Nunes, 345 - Jd. Boa Esperança - Telefone: (11) 99916-5345

Guarulhos - Fatec Guarulhos: R. Cristóbal Cláudio Elilo, 88 - Parque Cecap - Telefone: (11) 2229-0392 / (11) 2229-0393

Ilha Solteira - Fatec Ilha Solteira: Avenida Professor José Carlos Rossi, 1370, Bairro Cinturão Verde - Telefone: (18) 99750-9083

Indaiatuba - Fatec Indaiatuba - Dr. Archimedes Lammoglia: R. D. Pedro I, 65 - Cidade Nova - Telefone: (19) 3885-1922 / (19) 3885-1923

Itapetininga - Fatec Itapetininga - Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende: R. Dr. João Vieira de Camargo, 104 - Vila Barth - Telefone: (15) 3272-7916 / (15) 3272-1165

Itapevi - Fatec Itapevi: Rua Vicentina Camargo Gonçalves Oliveira, nº 120 - Parque Suburbano - Telefone: (11) 4205-8900

Itapira - Fatec Itapira - Ogari de Castro Pacheco: R. Tereza Lera Paoletti, 570/590 - Jd. Bela Vista - Telefone: (19) 3843-1996 / (19) 3863-5210

Itaquaquecetuba - Fatec Itaquaquecetuba: Av. Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo - Telefone: (11) 4647-5226 / (11) 4753-3221

Itatiba - Fatec Itatiba - Maria Eunice Amadeo de Almeida: R. Daniel Peçanha de Moraes, 220 - Jd. Salessi - Telefone: (11) 4524-3221

Itu - Fatec Itu - Dom Amaury Castanho: Av. Tiradentes, 1211 - Parque das Indústrias - Telefone: (11) 4013-1872/ (11) 4025-4593

Jaboticabal - Fatec Jaboticabal - Nilo de Stéfani: Av. Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial - Telefone: (16) 3202-7327 / (16) 3202-6519

Jacareí - Fatec Jacareí: Av. Faria Lima, 155 - Jd. Santa Maria - Telefone: (12) 3953-7926

Jales - Fatec Jales - Prof. José Camargo: R. Vicente Leporace, 2630 - Jd. Trianon - Telefone: (17) 3621-6911 / (17) 3632-2239

Jaú - Fatec Jahu: R. Frei Galvão, s/n - Jd. Pedro Ometto - Telefone: (14) 3622-8280 / (14) 3622-8037

Jundiaí - Fatec Jundiaí - Deputado Ary Fossen: Av. União dos Ferroviários, 1760 - Centro - Telefone: (11) 4522-7549 / (11) 4523-0092

Limeira - Fatec Limeira: Av. Luiz Guerra Filho, 65 - Parque Tecnológico de Limeira - Telefone: (19) 3746-5300

Lins - Fatec Lins - Prof. Antonio Seabra: Estrada Mario Covas Junior., Km 1 (Estrada Vicinal Lins - Guaímbe) - Zona Rural - Telefone: (14) 3523-7745 / (14) 3532-5182

Marília - Fatec Marília - Estudante Rafael Almeida Camarinha: Av. Castro Alves, 62 - Somenzari - Telefone: (14) 3454-7540 / (14) 3454-7541

Matão - Fatec Matão: Av. Habib Gabriel, 1360 - Bairro Residencial Olívio Benassi - Telefone: (16) 2016-2694 / 2016-2695

Mauá - Fatec Mauá: Av. Antônia Rosa Fioravante, 804 - Vila Fausto Morelli - Telefone: (11) 4543-3221 / (11) 4543-3238 / (11) 4519-5899

Mococa - Fatec Mococa: Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavínia - Telefone: (19) 3656-5559 / (19) 3665-5079

Mogi das Cruzes - Fatec Mogi das Cruzes: R. Carlos Barattino, 908 - Vila Nova Mogilar - Telefone: (11) 4699-2799

Mogi Mirim - Fatec Mogi Mirim - Arthur de Azevedo: R. Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jd. 31 de Março - Telefone: (19) 3806-2181 / (19) 3806-3139

Olímpia - Fatec Olímpia: Rod. Wilquem Manoel Neves, Km. 3 - Recanto Bela Vista - Telefone: (17) 98131-6485

Osasco - Fatec Osasco - Pref. Hirant Sanazar: R. Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios - Telefone: (11) 3603-9910 / (11) 3656-0203

Ourinhos - Fatec Ourinhos: Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Campus Universitário - Telefone: (14) 3512-2024

Paraguaçu Paulista - Fatec Paraguaçu Paulista: Rua Jayme Monteiro, 791 - Centro - Telefone: (18) 3302-6700

Paulínia - Fatec Paulínia: Avenida dos Expedicionários, 1474 - Jardim Vista Alegre Paulínia/SP - Telefone: (11) 3322-2205

Pindamonhangaba - Fatec Pindamonhangaba: Rod. Vereador Abel Fabricio Dias (SP 62), 4010 - Água Preta - Telefone: (12) 3648-8756 / (12) 3642-5648

Piracicaba - Fatec Piracicaba - Dep. Roque Trevisan: R. Diácono Jair de Oliveira, 651 - Santa Rosa - Telefone: (19) 3413-1702 / (19) 3434-7317

Pompéia - Fatec Pompéia - Shunji Nishimura: Av. Shunji Nishimura 605 - Distrito Industrial - Telefone: (14) 3452-1294

Porto Ferreira - Fatec Porto Ferreira: Rua Padre Nestor Cavalcante Maranhão, 40 - Jardim Aeroporto - Cep: 13660-000 - Telefone: (19) 3589-1732 e (19) 3585-2243

Praia Grande - Fatec Praia Grande: Pça. 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão - Telefone: (13) 3591-1303 / (13) 3591-6968

Praia Grande - Fatec Praia Grande - *Maracanã*: Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas, 10119 - Maracanã - Telefone: (11) 5060-2800

Presidente Prudente - Fatec Presidente Prudente: R. Teresina, 75 - Vila Paulo Roberto - Telefone: (18) 3916-7887/ (18) 3917-2064

Registro - Fatec Registro: Av. Clara Gianotti de Souza, 257 - Centro - Telefone: (13) 2130-5455

Ribeirão Preto - Fatec Ribeirão Preto: Av. Pio XII, 1255 - Vila Virginia - Telefone: (16) 3919-2320 / (16) 3919-1871

Rio Claro - Fatec Rio Claro: R. Dois, 2877 - Vila Operaria, Rio Claro - SP, 13504-090

Santana de Parnaíba - Fatec Santana de Parnaíba: Av. Tenente Marques, 5136 - Fazendinha - Telefone: (11) 2424-2757 / (11) 2424-2754

Santo André - Fatec Santo André: R. Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro - Telefone: (11) 4437-2215

Santos - Fatec Baixada Santista - Rubens Lara: Av. Senador Feijó, 350 - Vila Mathias - Telefone: (13) 3227-6003

São Bernardo do Campo - Fatec São Bernardo do Campo - Adib Moisés Dib: Av. Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves - Telefone: (11) 4121-9008 / (11) 4121-8905

São Caetano do Sul - Fatec São Caetano do Sul - Antonio Russo: R. Bell Aliance, 225 - Jd. São Caetano - Telefone: (11) 4232-2041

São Carlos - Fatec São Carlos: Av. Araraquara, 451 - Vila Brasília - Telefone: (16) 3307-7545

São José do Rio Preto - Fatec São José do Rio Preto: R. Fernandópolis, 2510 - Eldorado - Telefone: (17) 3219-1433

São José dos Campos - Fatec São José dos Campos - Prof. Jessen Vidal: Av. Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1350 - Eugênio de Melo - Telefone: (12) 3905-4979 / (12) 3905-2423

São Paulo - Fatec de Esportes: R. Paulo Lorenzani, s/n - Parque Novo Mundo, - Telefone: (11) 2631-6584

São Paulo - Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini: R. Frei João, 59 - Ipiranga - Telefone: (11) 5061-0298 / (11) 5061-5462

São Paulo - Fatec Itaquera - Prof. Miguel Reale: Av. Miguel Ignácio Curi, 360 - Vila Carmosina - Itaquera - Telefone: (11) 2056-4245 / (11) 2056-4347

São Paulo - Fatec São Paulo: Av. Tiradentes, 615 - Bom Retiro - Telefone: (11) 3322-2202 / (11) 3322-2215

São Paulo - Fatec Sebrae: Alameda Nothman, 598 - Campos Elíseos - Telefone: (11) 3224-1266

São Paulo - Fatec Tatuapé - Victor Civita: R. Antônio de Barros, 800 - Tatuapé - Telefone: 11-2093-9053

São Paulo - Fatec Zona Leste: Av. Águia de Haia, 2983 - Cidade A. E. Carvalho - Telefone: (11) 2026-1303 / (11) 2049-2600 R:201/202/205/206

São Paulo - Fatec Zona Sul - Dom Paulo Evaristo Arns: R. Frederico Grotte, 322 - Jd. São Luis - Telefone: (11)5851-8949 / (11) 5851-5829

São Roque - Fatec São Roque: R. Marechal Deodoro da Fonseca, 132 - Centro - Telefone: (11) 4712-3229 / (11) 4712-8418

São Sebastião - Fatec São Sebastião: R. Ítalo do Nascimento, 366 - Porto Grande - Telefone: (12) 3892-3015 / (12) 3892-5767

Sertãozinho - Fatec Sertãozinho - Dep. Waldyr Alceu Trigo: R. Jordão Borghetti, 480 - São João - Telefone: (16) 3942-5806

Socorro - Fatec Socorro: Avenida das Palmeiras, 26, Bela Vista - Telefone: (11) 4031-0628

Sorocaba - Fatec Sorocaba - José Crespo Gonzales: Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto da Boa Vista - Telefone: (15) 3228-2366 / (15) 3238-5266

Sumaré - Fatec Sumaré: R. Rafael Rossi, 197 - Jd. Luiz Cia - Telefone: (19) 3903-2742

Taquaritinga - Fatec Taquaritinga: Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá - Telefone: (16) 3252-5250 / (16) 3252-5193 / (16) 3252-5152

Tatuí - Fatec Tatuí - Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo: Rod. Mário Batista Mori, 971 - Jd. Aeroporto - Telefone: (15) 3205-7780

Taubaté - Fatec Taubaté: Av. Tomé Portes Del Rei, 525 - Vila São José - Telefone: (12) 3602-2708 / (12) 3602-2709

Teodoro Sampaio - Fatec Teodoro Sampaio: Av. Osório Lopes Corado, 1521 - Jardim Paulista - Telefone: (18) 3282-1682

Votorantim - Fatec Votorantim - "Benedicto Pagliato": Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 279 - Protestantes - Telefone: (15) 3247-9308